



SMART VISION

ASSESSORES E AUDITORES ESTRATÉGICOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (2024)

Município de Alijó

Edição: 0.1 – abril/2025

ÍNDICE

Índice de Figuras	3
Índice de Tabelas.....	3
Índice de Gráficos.....	3
Siglas.....	4
1. Enquadramento.....	5
2. Organização do Município.....	7
3. Metodologia.....	8
3.1. Identificação dos riscos e medidas	8
3.2. Processo de Gestão de Risco	10
3.3. Avaliação do estado de execução	11
3.4. Relatório de Avaliação Anual	11
4. Análise da execução das medidas.....	12
4.1. Análise Geral	12
4.2. Análise por áreas – resumo.....	15
4.2.1. Recursos Humanos.....	15
4.2.2. Concessão de Benefícios	15
4.2.3. Contratação Pública.....	16
4.2.4. Fiscalização Municipal.....	16
4.2.5. Urbanização e Edificação	17
4.2.6. Gestão Financeira.....	17
4.2.7. Cibersegurança.....	18
4.3. Matrizes de recolha e análise de informação no âmbito do processo da verificação da execução do PPR.....	18
5. Conclusões e recomendações	70
6. Aprovação e Divulgação	72

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma do Município de Alijó	7
--	---

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Critérios de classificação dos riscos	9
Tabela 2 – Cálculo de classificação dos riscos.....	9
Tabela 3 – Responsabilidades organizacionais	10
Tabela 4 – Estados de execução das Medidas constante no Plano de Ação do PPR	11

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Níveis de Riscos por área de risco	12
Gráfico 2 – Medidas apresentadas por área de risco.....	13
Gráfico 3 - Número total de riscos e medidas	13
Gráfico 4 – Execução das medidas por área de risco	14
Gráfico 5 – Percentagem por Estado de Execução das Medidas.....	14
Gráfico 6 – Estado de Execução das Medidas na área de Recursos Humanos	15
Gráfico 7 – Estado de Execução das Medidas na área de Concessão de Benefícios.....	15
Gráfico 8 – Estado de Execução das Medidas na área de Contratação Pública	16
Gráfico 9 – Estado de Execução das Medidas na área de Fiscalização Municipal	16
Gráfico 10 – Estado de Execução das Medidas na área de Urbanização e Edificação	17
Gráfico 11 – Estado de Execução das Medidas na área de Gestão Financeira	17
Gráfico 12 – Estado de Execução das Medidas na área de Cibersegurança	18

SIGLAS

IGF	Inspeção-Geral das Finanças
MENAC	Mecanismo Nacional de Anticorrupção
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PPR	Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas
RCN	Responsável pelo Cumprimento Normativo
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RGPDI	Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações
ROSM	Regulamento de Organização dos Serviços Municipais
SCI	Sistema de Controlo Interno
TdC	Tribunal de Contas

1. ENQUADRAMENTO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) atualmente em vigor, é o resultado da organização interna decorrente da publicação do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Alijó, pelo Despacho n.º 154/2024, publicado no Diário da República, n.º 6, 2.ª série, de 9 de janeiro de 2024, e da obrigação de incorporar as novas medidas de prevenção da corrupção estabelecidas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, vem dar ênfase à promoção da transparência e da integridade na ação pública e considerar indispensável o fortalecimento e a valorização dos mecanismos de prevenção e deteção de crimes de corrupção e infrações conexas.

A aprovação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelece o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) – entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, e à qual são atribuídas neste âmbito, poderes de iniciativa, poderes de controlo e sancionatório – e define o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que apresenta uma nova abordagem à prevenção de riscos relacionados com corrupção e infrações conexas. Dessa forma, o Município de Alijó implementou um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), o qual não engloba apenas a aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), mas também a nomeação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), um Código de Conduta e criação de Canais de Denúncia (interno e externo) destinados a promover a transparência municipal e um programa de formação e comunicação com o objetivo de divulgar as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

O RGPC determina também a implementação de um Sistema de Controlo Interno (SCI) que assegure a efetividade dos instrumentos integrantes do PCN existente. Importa salientar que o Município de Alijó publica na *intranet* e na sua página oficial na Internet os elementos previstos, no RGPC, em matéria de transparência administrativa, assegurando a acessibilidade, o uso, a qualidade, a compreensibilidade, a tempestividade e a integridade dos dados divulgados.

O Código de Conduta desempenha um papel crucial na atuação imparcial e exemplar, sendo fundamental para a prevenção de riscos. Este instrumento é aplicável a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores do Município de Alijó e foi devidamente, comunicado, divulgado e publicitado.

Os Canais de Denúncia Interna e Externa estão disponibilizados na página oficial na Internet com o propósito de prevenir, detetar e sancionar as infrações, conforme definidas no artigo 2.º do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), os atos de corrupção e infrações conexas, conforme estabelecido no RGPC.

Nos termos definidos no RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo a dois níveis:

- Elaboração, no **mês de outubro**, de **relatório de avaliação intercalar** nas situações identificadas de **risco elevado ou máximo**;
- Elaboração, no **mês de abril do ano seguinte** a que respeita a execução, de **relatório de avaliação anual**, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Nesse sentido, o presente Relatório de Avaliação Anual (referente ao ano 2024) do PPR, doravante designado por “Relatório”, tem como objetivo averiguar o estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas identificadas, para mitigar os riscos ou potenciais riscos identificados no PPR.

Cabe ao Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, o dever de elaborar os relatórios de avaliação legalmente previstos no RGPC, em estreita articulação com os responsáveis pela implementação das medidas previstas no Plano de Ação do PPR, que participem ativamente no processo.

Assim, este Relatório, constitui um instrumento de transparência e gestão estratégica do Município em todo o processo de gestão de riscos, reforçando o SCI, uma vez que a monitorização ao PPR é essencial para garantir a sua implementação plena, visando uma melhoria contínua e adequação dos procedimentos envolventes.

2. ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Alijó é o organismo máximo de representação do concelho e dos seus habitantes. Enquanto autarquia local, é uma pessoa coletiva da população e do território, dotada de órgãos representativos que visam a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população.

As suas atribuições e competências estão estritamente associadas à satisfação das necessidades da comunidade local no que respeita sobretudo ao desenvolvimento socioeconómico, ao ordenamento do território, à cultura, à educação, ao desporto e ao ambiente.

A organização dos serviços municipais do Município de Alijó encontra-se definida pelo Despacho n.º 154/2024, Diário da República, n.º 6, 2.ª série, de 9 de janeiro de 2024.

A atual estrutura orgânica do Município de Alijó encontra-se representada na seguinte figura:

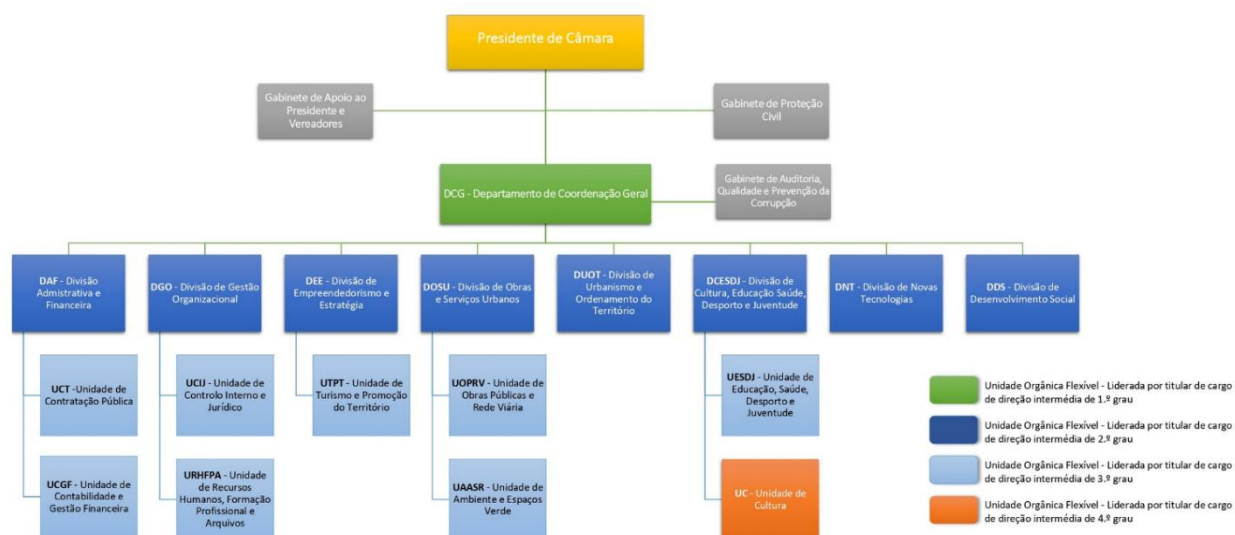


Figura 1 – Organograma do Município de Alijó

3. METODOLOGIA

3.1. Identificação dos riscos e medidas

A identificação dos riscos tem como finalidade avaliar a exposição do Município de Alijó ao elemento de incerteza. Isso implica a participação de toda a organização na identificação das áreas de risco e no desenvolvimento das medidas necessárias para prevenir sua ocorrência.

Desta forma, aquando do processo de elaboração do PPR, foram consideradas 7 (sete) áreas de risco ou de potencial risco, considerados como macroprocessos, designadamente:

- Contratação Pública;
- Concessão de Benefícios;
- Recursos Humanos;
- Gestão Financeira;
- Urbanização e Edificação;
- Fiscalização Municipal;
- Cibersegurança.

O risco pode ser definido como:

“a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências (ISO/IEC Guide 73). O simples facto de existir atividade, abre a possibilidade de ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens (lado positivo) ou então ameaças ao sucesso (lado negativo)” (Norma de Gestão de Riscos, FERMA, 2003, p. 3)

Deste modo, os riscos foram categorizados com base em duas variáveis: a probabilidade de ocorrência das situações que representam riscos e o impacto estimado das consequências das infrações que podem surgir.

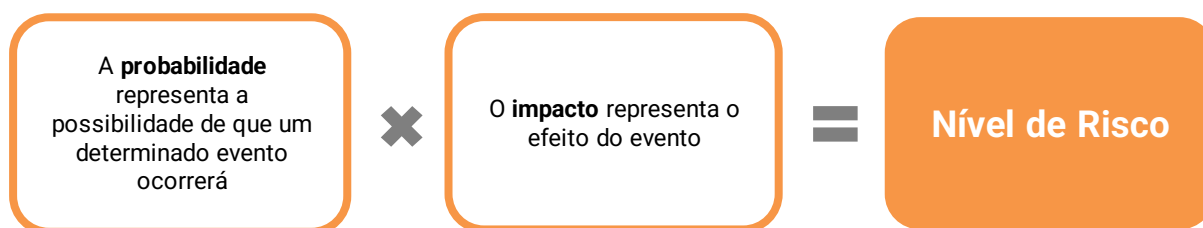


Figura 2 – Nível de Risco

Foram definidos os seguintes critérios para classificação dos riscos:

Probabilidade de Ocorrência (PO)	Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de mitigar o evento com o controle existente para o tratar.	Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de mitigar o evento através de decisões e ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de mitigar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais.
Risco (R)	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Impacto Previsível (IP)	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização.

Tabela 1 – Critérios de classificação dos riscos

Com base na análise conjunta da probabilidade de ocorrência e do impacto, determina-se o nível de risco (Mínimo, Fraco, Moderado, Forte ou Elevado), como ilustrado na seguinte Matriz de Risco:

Nível de Risco				
(Cálculo do nível de risco = Probabilidade x Impacto)				
Risco (R)		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo (1)	Fraco (2)	Moderado (3)
	Médio (2)	Fraco (2)	Moderado (4)	Elevado (6)
	Alto (3)	Moderado (3)	Elevado (6)	Máximo (9)

Tabela 2 – Cálculo de classificação dos riscos

3.2. Processo de Gestão de Risco

A gestão de risco eficaz necessita de uma estrutura de comunicação e revisão que assegure que os riscos são identificados e avaliados de forma eficaz e que os controlos e respostas adequados são implementados.

Após a implementação do PPR, o Município de Alijó procedeu ao controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade real entre as medidas adotadas e a aplicação das mesmas. Assim, foram criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis das medidas, que contribuíram para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades, de forma adequada e eficiente.

O processo de gestão de risco garante que estão implementados os controlos adequados para as atividades da organização e que os procedimentos são compreendidos e seguidos.

Neste sentido, os vários responsáveis designados, através de um conjunto de ações com diferentes objetivos, periodicidade, intervenientes e resultados, visam alinhar as medidas com a estratégia estabelecida e avaliar o PPR, de acordo com os impactos observados. Seguidamente, representa-se o quadro de responsabilidades organizacionais.

RESPONSÁVEIS	OBJETIVOS	RESULTADOS
EXECUTIVO MUNICIPAL	Adotar e implementar programas de cumprimento normativo previstos no RGPC.	Aprovação do PCN; Aprovação do PPR; Aprovação dos relatórios de avaliação intercalares e anuais.
RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO	Alinhar as medidas de prevenção com a estratégia municipal; Garante e controla a aplicação do PCN.	Emitir parecer prévio dos planos de prevenção ou gestão de riscos; Rever o PCN.
RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO DO PPR	Acompanhar a execução, controlo e revisão do PPR: - Acompanhar a implementação através da análise do cumprimento das medidas; - Garantir a comunicação interna e externa do PPR; - Quantificação dos desvios e definição de ações corretivas e de melhoria.	Monitorização e controlo da implementação das medidas, em termos de prazos previstos e grau de execução; Elaborar os relatórios de avaliação intercalar e anual de controlo ao PPR; Assegurar a revisão do PPR; Assegurar a publicidade e comunicação do PPR e dos Relatórios de controlo.
RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO PLANO DE AÇÃO DO PPR	Organizar, aplicar e acompanhar o PPR no que respeita na sua esfera de atuação; Garantir a eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação; Gerir os recursos necessários para a sua implementação e assegurando o cumprimento do prazo previsto.	Comunicar à chefia, de forma sistemática e imediata, todos os riscos e falhas identificadas nas medidas de controlo inexistente.

Tabela 3 – Responsabilidades organizacionais

3.3. Avaliação do estado de execução

Desta forma, em consequência do levantamento realizado e com base no Modelo de Autoavaliação CAF na Administração Pública e no Guia N.º 1/2023 de setembro do MENAC, no que concerne à avaliação do estado de execução das medidas de prevenção mencionadas, foram definidos 3 estados de execução das medidas preventivas e corretivas:

1. **Implementada:** foi possível obter evidências que demonstrem a execução/implementação na totalidade da medida preventiva indicada;
2. **Em Implementação:** foi possível obter evidências que demonstrem que a medida prevista não se encontra totalmente implementada, contudo já existem evidências que está em curso a sua execução;
3. **Por Implementar:** não foi possível obter evidência que demonstrem a execução da medida proposta, sendo exigida uma justificação/fundamentação.

Estado de execução	
Implementada	●
Em Implementação	●
Por Implementar	●

Tabela 4 – Estados de execução das Medidas constante no Plano de Ação do PPR

3.4. Relatório de Avaliação Anual

A elaboração deste Relatório, traduz-se na avaliação de todas as situações de risco, sendo este o resultado do cálculo entre a probabilidade de ocorrência e o impacto, como verificado anteriormente. Assim, o presente Relatório tem os seguintes objetivos primordiais:

- Concluir o estado de execução da implementação das medidas preventivas e corretivas associadas a riscos;
- Apuramento das razões pelas quais as medidas se encontram por implementar ou em implementação;
- Aferir a previsão da plena implementação das medidas por implementar ou em implementação.

Neste sentido, foi solicitada a participação de todos os responsáveis pelas áreas de risco/macroprocessos e os responsáveis pela implementação das medidas identificadas no Plano de Ação, mediante reunião/entrevista, com verificação de evidências, de modo a monitorizar as medidas definidas.

4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS

4.1. Análise Geral

Conjugando a análise dos indicadores de risco (probabilidade de ocorrência e impacto), constatou-se no PPR em vigor do Município de Alijó a existência de **266 riscos**, nomeadamente, 86 riscos com nível de risco fraco (32,33%), a nível de risco moderado existiram 140 riscos (52,63%), 36 riscos de nível de risco elevado (13,53%) e ainda 4 riscos de nível de risco máximo (1,51%), redistribuídos da forma abaixo descrita, por área de risco (macroprocesso).

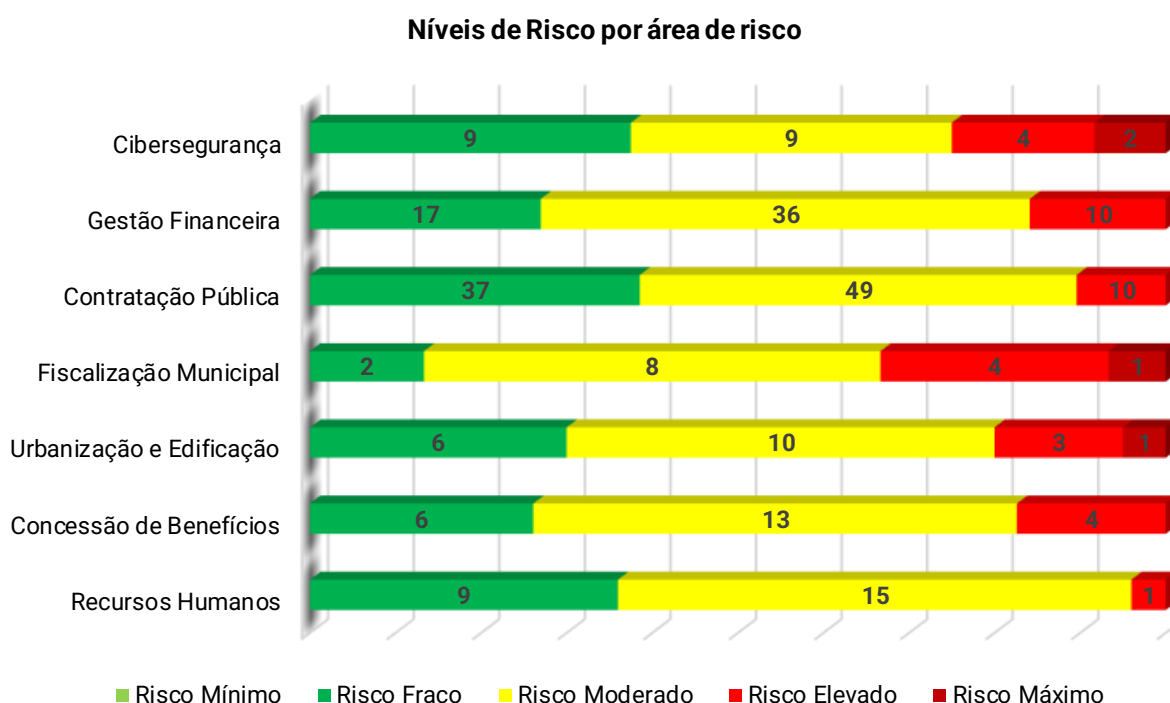


Gráfico 1 – Níveis de Riscos por área de risco

Para os riscos identificados, o PPR apresenta **um total de 301 medidas** (mecanismos de controlo) de carácter preventivo e corretivo, distribuídos pelas 7 (sete) áreas de risco/macroprocessos. Nesta sequência, o número de medidas por área de risco/macroprocesso acompanha o número de riscos ou potenciais riscos diagnosticados no Município de Alijó, na medida em que as áreas com mais riscos identificados são as áreas com maior número de medidas preventivas e/ou corretivas apresentadas, tal como se verifica nos gráficos seguintes.

Medidas por área de risco

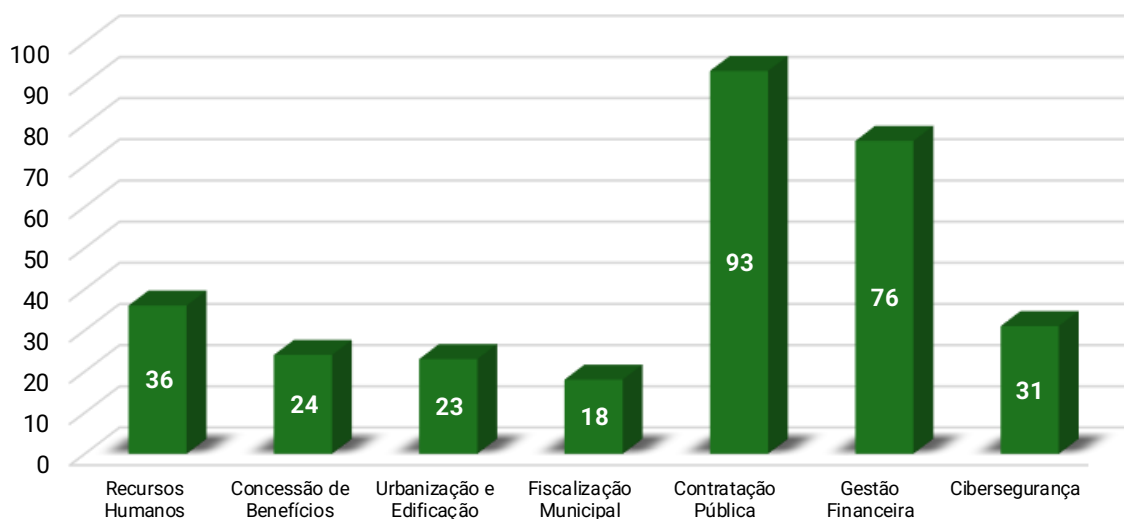


Gráfico 2 – Medidas apresentadas por área de risco

No cômputo geral, apresenta-se no gráfico seguinte, por cada área de risco, o número total de riscos e respectivas medidas de mitigação, apresentadas no PPR do Município de Alijó.

Número de Riscos e Medidas

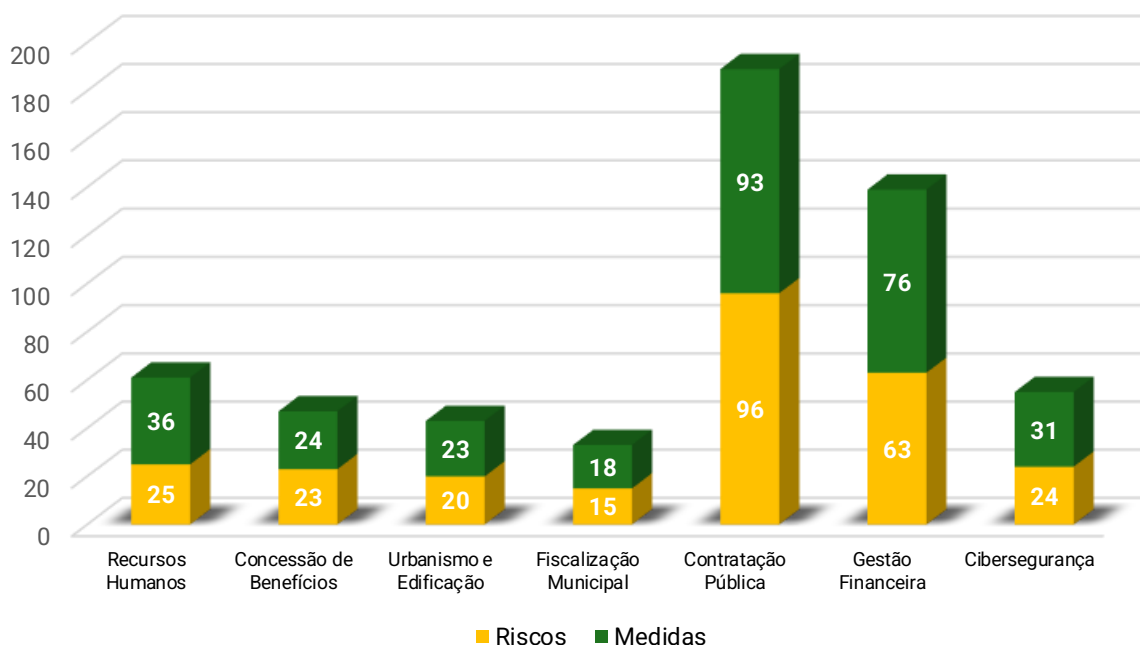


Gráfico 3 - Número total de riscos e medidas

Quanto ao estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas elencadas, por forma a mitigar os riscos identificados no PPR em vigor, encontra-se descrito no gráfico abaixo o estado de execução por

área de risco/macrop processo. De modo geral, o balanço é positivo, na medida em que, o número de medidas implementadas é superior ao número de medidas em fase de implementação (*em implementação*) e ao número de medidas que se encontram por implementar, ou seja, as medidas em que não foram encetados quaisquer procedimentos por forma a implementar as mesmas, verificando-se ausência de evidências.

Níveis de Risco por área de risco

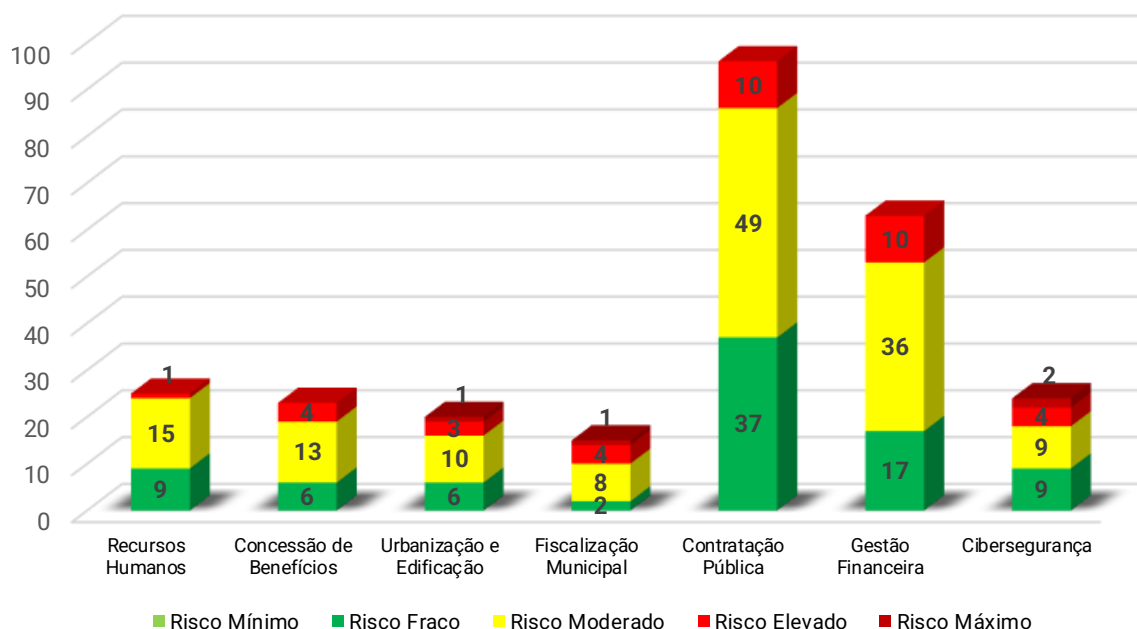


Gráfico 4 – Execução das medidas por área de risco

No cômputo geral, e agregando todas as áreas de risco identificadas do PPR do Município de Alijó (Recursos Humanos, Concessão de Benefícios, Contratação Pública, Urbanização e Edificação, Fiscalização Municipal, Gestão Financeira e Cibersegurança), foram **implementadas totalmente 226 medidas** (num total de 301 medidas), correspondendo a uma execução de **75%**. As restantes medidas distribuem-se em dois estados de execução, 17% das medidas encontram-se em implementação e 8% das medidas estão por implementar, como se pode confirmar no gráfico abaixo apresentado.

Execução das Medidas (%)

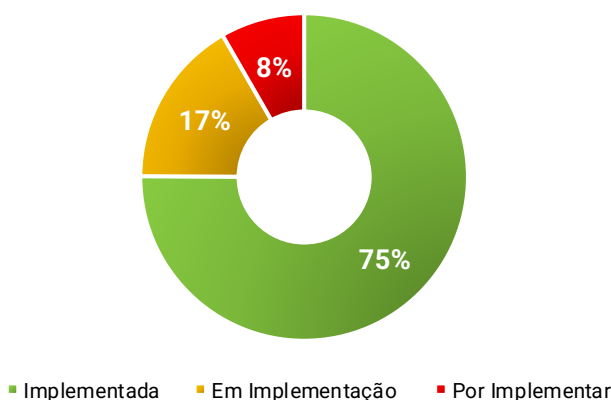


Gráfico 5 – Percentagem por Estado de Execução das Medidas

4.2. Análise por áreas – resumo

Neste ponto será apresentado um resumo do estado de execução de todas as medidas preventivas e/ou corretivas diferenciadas pelas áreas de risco/macroprocessos supramencionadas.

4.2.1. Recursos Humanos

Na área de risco/macroprocesso de Recursos Humanos, num total de 36 medidas encontradas para colmatar os riscos identificados numa fase anterior, **foram implementadas 23 medidas (64%)**, encontram-se 5 medidas em implementação (14%) e as restantes 8 encontram-se por implementar (22%).

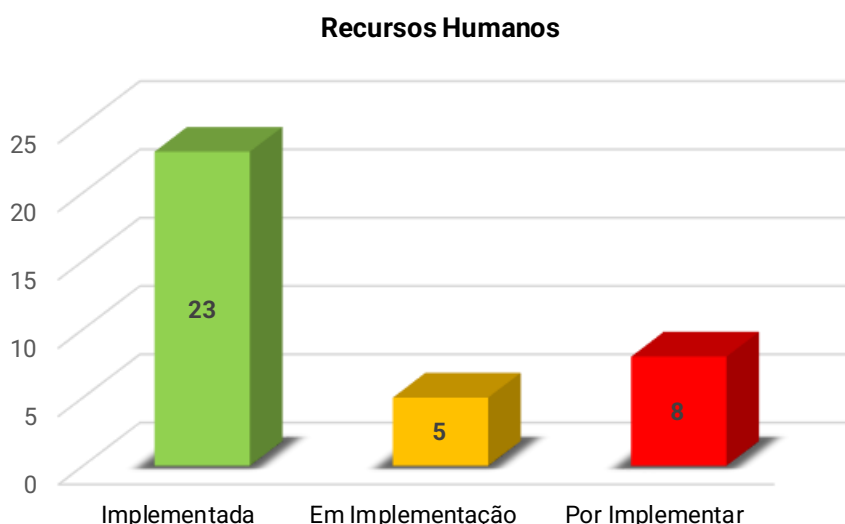


Gráfico 6 – Estado de Execução das Medidas na área de Recursos Humanos

4.2.2. Concessão de Benefícios

Na área de risco/macroprocesso de Concessão de Benefícios, encontram-se **implementadas 17 medidas (71%)**, 5 medidas encontram-se em implementação (21%) e 2 medidas encontram-se por implementar (8%), totalizando 24 medidas preventivas e/ou corretivas.

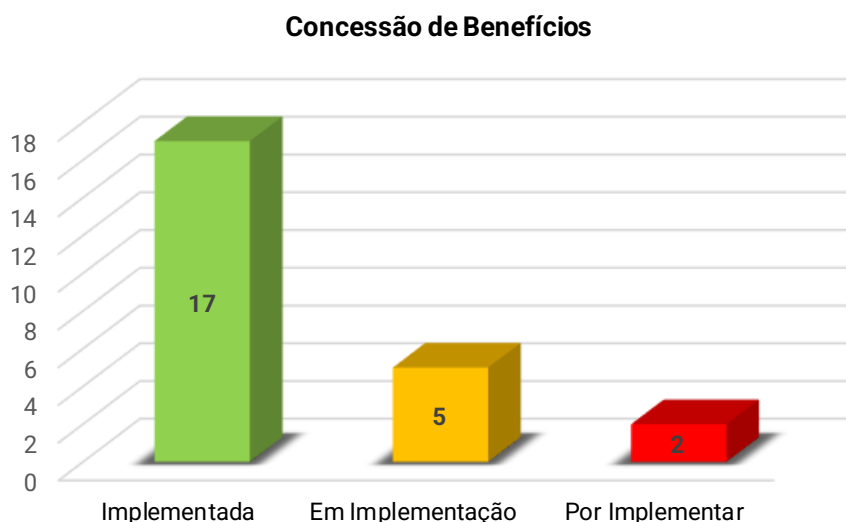


Gráfico 7 – Estado de Execução das Medidas na área de Concessão de Benefícios

4.2.3. Contratação Pública

Na área de risco/macrop processo de Contratação Pública, foram indicadas 93 medidas de prevenção e/ou correção dos riscos identificados. Destas, **80 medidas foram implementadas (86%)**, 11 medidas encontram-se em implementação (12%) e as restantes 2 medidas encontram-se por implementar (2%).

Contratação Pública

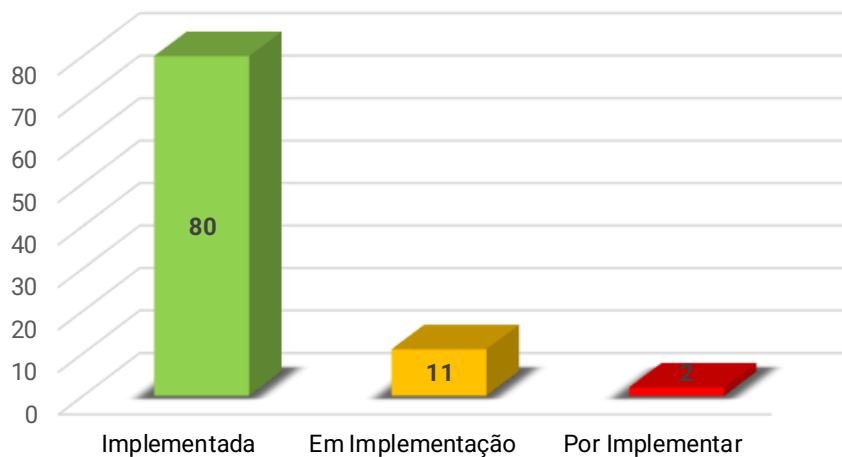


Gráfico 8 – Estado de Execução das Medidas na área de Contratação Pública

4.2.4. Fiscalização Municipal

Na área de risco/macrop processo de Fiscalização Municipal, das 18 medidas indicadas para combater os riscos previamente identificados, **8 medidas encontram-se implementadas (44%)**, 6 encontram-se em implementação (34%) e 4 medidas encontra-se por implementar (22%).

Fiscalização Municipal

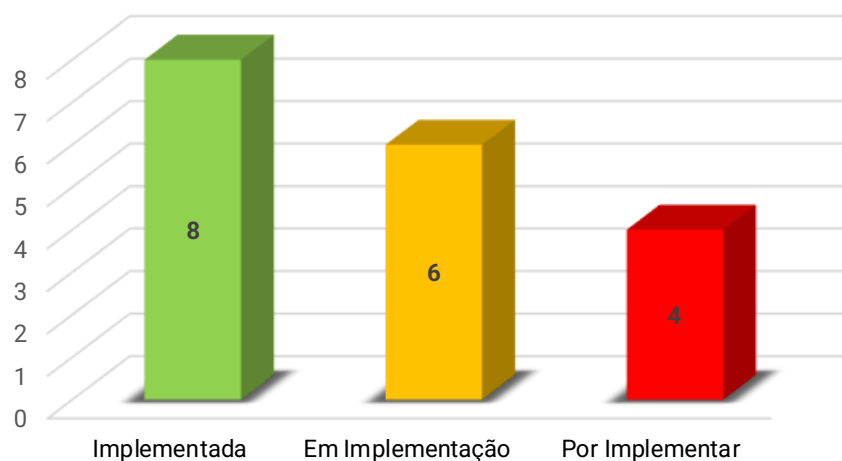


Gráfico 9 – Estado de Execução das Medidas na área de Fiscalização Municipal

4.2.5. Urbanização e Edificação

Na área de risco/macrop processo de Urbanização e Edificação totaliza 23 medidas corretivas e/ou preventivas, encontrando-se **12 medidas implementadas (52%)**, 9 medidas encontram-se em implementação (39%) e 2 medidas encontram-se por implementar (9%).

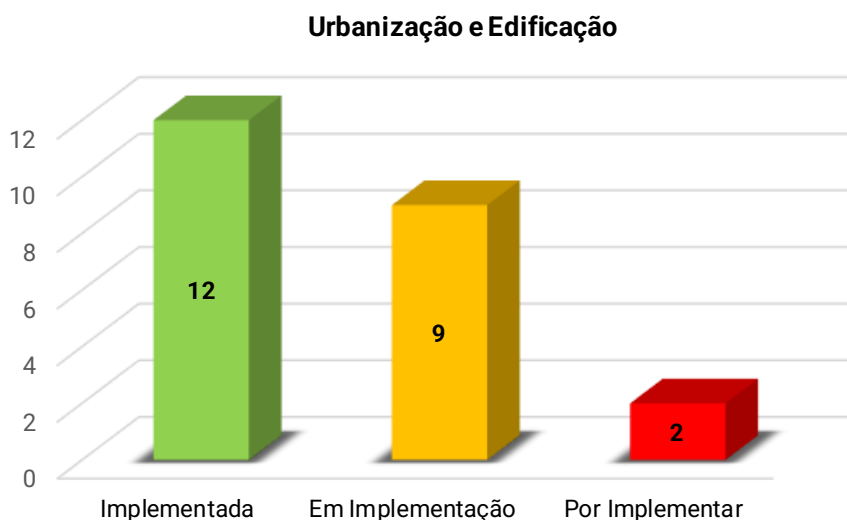


Gráfico 10 – Estado de Execução das Medidas na área de Urbanização e Edificação

4.2.6. Gestão Financeira

Na área de risco/macrop processo de Gestão Financeira, do total de 78 medidas preventivas e corretivas identificadas para mitigar os riscos identificados, **60 medidas (79%) estão implementadas**, 11 medidas encontram-se em implementação (14%) e 5 medidas encontra-se por implementar, correspondendo a 7% das medidas previstas.

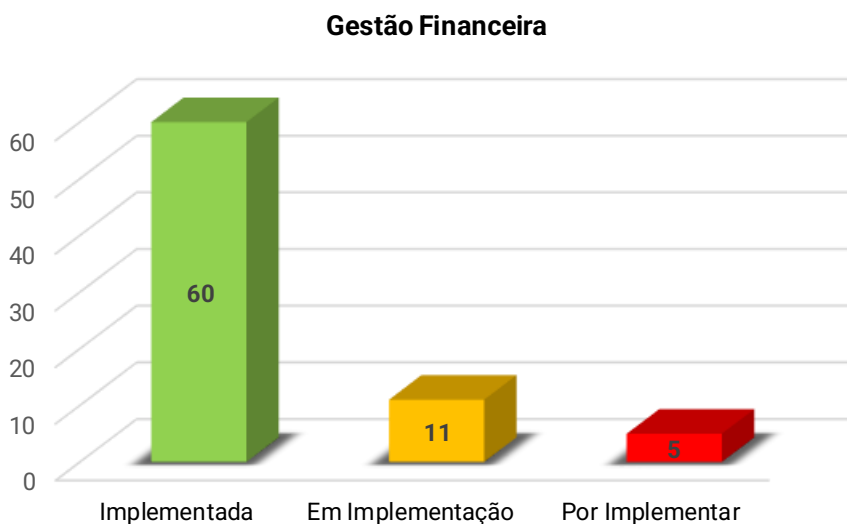


Gráfico 11 – Estado de Execução das Medidas na área de Gestão Financeira

4.2.7. Cibersegurança

Na área de risco/macrop processo inerente à Cibersegurança, do total das 31 medidas indicadas, **26 estão implementadas (84%)**, 3 medidas encontram-se em implementação (10%) e 2 medidas por implementar (6%).

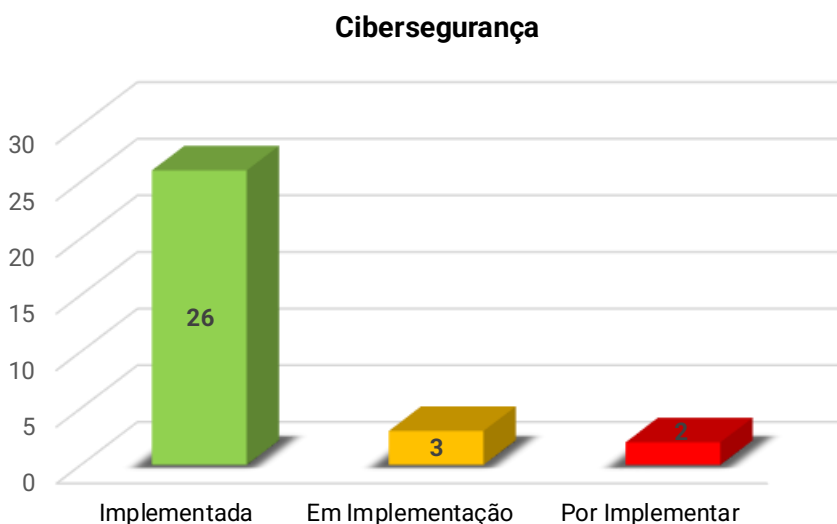


Gráfico 12 – Estado de Execução das Medidas na área de Cibersegurança

4.3. Matriz de recolha e análise de informação no âmbito do processo da verificação da execução do PPR

Nos quadros dispostos nas páginas seguintes, são apresentadas todas as medidas alvo de avaliação no âmbito do presente Relatório, independentemente do risco ao qual estão associadas e o respetivo nível de risco (máximo elevado, moderado, fraco ou mínimo), divididas pelas 7 (sete) áreas de riscos/macrop processos. Para cada medida encontra-se apresentado o estado de implementação, a data de implementação e a respetiva justificação, de modo a demonstrar os factos justificativos para a não implementação, implementação parcial ou plena implementação.

a) Contratação Pública

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.01	Limitar o acesso dos trabalhadores às aplicações informáticas utilizadas e realização de monitorização corrente do controlo adequado das permissões e acessos a plataformas e ficheiros no âmbito da aquisição de bens e serviços.	Medida contínua, sempre que exista a entrada, saída ou mobilidade interna de trabalhadores ou contratação de serviços externos. Verificação semestral.	UCP DNT	Implementada	O controlo dos acessos é realizado pela Divisão de Novas Tecnologias (DNT) aquando a entrada, saída ou mobilidade interna dos trabalhadores, mediante informação do respetivo dirigente. As permissões são atribuídas consoante as funções/responsabilidades de cada trabalhador.
MCP.02	Sensibilizar os trabalhadores a atuarem na base de princípios éticos, como a integridade, a honestidade e o profissionalismo, que espelhem elevados padrões comportamentais vertidos no Código de Conduta.	Sempre que exista a contratação de novos trabalhadores e sempre que necessário	UCP URHFPA	Implementada	Sempre que exista a entrada de novos trabalhadores, é divulgado ao trabalhador que o Código de Conduta do Município de Alijó encontra-se intranet.
MCP.03	Garantir a atualização dos procedimentos do processo aquisitivo de contratação pública de aquisição de bens e serviços, constantes na Norma de Controlo Interno, sempre que necessário.	Sempre que necessário	UCP	Implementada	A Norma de Controlo Interno (NCI) foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal em Reunião de Câmara Municipal a 20 de dezembro de 2024, onde consta a atualização dos procedimentos do processo aquisitivo. A NCI foi divulgada para todos os trabalhadores, através da página oficial da internet e da intranet.
MCP.04	Redefinição por escrito das responsabilidades de cada serviço/trabalhador no processo de aquisição de bens e de serviços, em todas as suas etapas.	Sempre que necessário	UCP	Implementada	No âmbito da implementação da Contabilidade de Gestão, foi elaborado um documento, onde constam as responsabilidades de cada serviço/trabalhador no processo de aquisição de bens e serviços.
MCP.05	Promover a segregação de funções na elaboração das peças do procedimento e respetivos anexos de aquisição de bens e serviços, através da verificação de pelo menos um trabalhador diferente do que aquele que elabora.	Medida contínua	UCP	Implementada	A elaboração das peças do procedimento e respetivos anexos de aquisição de bens e serviços é sempre verificada por dois trabalhadores.
MCP.06	Promover formação interna dos vários intervenientes no âmbito dos procedimentos aquisitivos de bens e serviços, visando a uniformização de metodologias e critérios, bem como a atualização constante dos trabalhadores com os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP.	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	UCP URHFPA	Implementada	Internamente, promovem o envio de e-mails em matéria de contratação pública.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.07	Após a confirmação da necessidade de contratação, deve ser realizado o planeamento do procedimento de modo a assegurar que é efetuado com a devida antecedência e assegurar que sejam os prazos razoáveis para cada etapa do procedimento pré-contratual e para a execução do contrato. O planeamento deve conter: a previsão de todas as fases do concurso, com base em estimativas fundamentadas, a verificação dos fundos financeiros adstritos à aquisição e a avaliação das circunstâncias que poderão vir a ter impacto no contrato.	Medida contínua	UCP	Implementada	Após o pedido de realização de despesa por parte das diversas Unidades Orgânicas requisitantes, é sempre realizada a verificação dos fundos financeiros adstritos.
MCP.08	Monitorizar os procedimentos de contratação pública para aquisição de bens e serviços através de amostras aleatórias de processos de modo a verificar o cumprimento do CCP e outras disposições legais, caso aplicável.	Semestral e sempre que necessário	Gabinete de Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção	Por Implementar	Apesar de os processos serem revisitados, com vista à deteção de lapsos ou incumprimentos, não foram efetuadas auditorias internas semestrais, através de amostras aleatórias aos procedimentos de contratação de bens e serviços. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MCP.09	A avaliação das necessidades de contratação deve iniciar-se antes e/ou com a elaboração de informação com orçamento juntos dos serviços municipais. A identificação de determinada necessidade deve ser sempre questionada face à possibilidade de se encontrarem alternativas internas face à contratação.	Anual	UCP UCGF	Em Implementação	As necessidades de aquisição dos serviços municipais, foram avaliadas aquando da elaboração dos documentos previsionais e da elaboração de um Plano de Compras único. Adicionalmente, durante o ano, promovem a circulação de e-mails, de forma a sensibilizar os serviços municipais para as necessidades contínuas do mesmo. Prevê-se a implementação desta medida até ao final de 2025.
MCP.10	Caso se verifique, na mesma ou em diversas unidades orgânicas, as mesmas necessidades, deve ser proposto pelo serviço responsável pela contratação pública, a sua agregação, com vista a um procedimento único de contratação, no âmbito da aquisição de bens e serviços.	Medida contínua	UCP	Implementada	Promovem a circulação de e-mails, de forma a sensibilizar os serviços municipais para as necessidades que podem agrupar e realizam reuniões com o objetivo de agregar necessidades entre unidades orgânicas.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.11	Realização de planejamento atempado das necessidades, de modo a concentrar a respectiva contratação no mínimo de procedimentos.	Medida contínua	Todas as Unidades Orgânicas	Em Implementação	Promovem a circulação de e-mails, de forma a sensibilizar os serviços municipais para a necessidades contínuas do mesmo, durante o ano e aquando da elaboração dos documentos previsionais. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MCP.12	Manutenção da comunicação interna em matéria de contratação pública através de reuniões internas entre os dirigentes dos serviços municipais e o órgão executivo.	Mensal e sempre que necessário	UCP	Implementada	Foram realizadas reuniões de trabalho, promovidas pelo Departamento de Coordenação Geral, com o intuito de discutir, entre outros assuntos, a manutenção da comunicação interna em matéria de contratação pública.
MCP.13	Verificação dos fundos disponíveis no momento da adjudicação, no âmbito da aquisição de bens e serviços.	Medida contínua	UCP UCGF	Implementada	A verificação dos fundos disponíveis é sempre realizada no momento da adjudicação.
MCP.14	Instituir o cabimento prévio como condição para da abertura dos procedimentos de aquisição de bens e serviços.	Medida contínua	UCP UCGF	Implementada	Existe sempre cabimento prévio antes da aprovação da aquisição de um bem ou serviço.
MCP.15	Elaborar um Plano de Compras de aquisição de bens e serviços, que deverá conter uma lista de necessidades com a estimativa do valor dos respetivos contratos e dos preços base, determinar o procedimento pré-contratual adequado para a obtenção do bem ou da prestação do serviço, calendarizar o respetivo lançamento por forma a garantir a tempestiva satisfação da necessidade subjacente e, no caso de procedimentos não concorrenciais, identificar os fornecedores suscetíveis de serem convidados, com base em critérios objetivos e fundamentados.	Anual e sempre que necessário	UCP	Implementada	Em 2024, foi elaborado uma Plano de Compras de aquisição de bens e serviços, em articulação com os serviços municipais.
MCP.16	Realização de ações de esclarecimento/sensibilização e de formação na área da contratação pública para a aquisição de bens e serviços, para interlocutores dos serviços requisitantes.	Anual e sempre que necessário	UCP URHFPA	Implementada	As ações de esclarecimento/sensibilização são realizadas, quando solicitadas pelos serviços municipais ou sempre que o serviço responsável pela contratação pública considere necessário.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.17	Na aquisição de bens e serviços a adquirir deve ser tido por base, especialmente, consulta preliminar de mercado e informação relevante sobre aquisições anteriores para a fundamentação do preço base.	Medida contínua	UCP	Implementada	O preço base é fundamentado considerando a consulta preliminar ao mercado ou através de aquisições anteriores, conforme disposto no CCP. A Norma de Controlo Interno aprovada em Reunião de Câmara Municipal a 20 de dezembro de 2024 contém os procedimentos relativos ao processo aquisitivo. Cumulativamente foi elaborada uma orientação técnica.
MCP.18	Difundir a informação de uma forma clara sobre as instruções que regulam as atribuições e competências do Município.	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	UCP	Implementada	As ações de esclarecimento/sensibilização são realizadas, quando solicitadas pelos serviços municipais ou sempre que o serviço responsável pela contratação pública considere necessário.
MCP.19	Controlo dos montantes totais adjudicados de bens ou serviços por tipo de procedimento por fornecedor, conforme previsto no artigo 113º do CCP.	Medida contínua	UCP	Implementada	Na informação para aprovação de abertura de procedimento são verificados os limites legais por tipo de procedimento e fornecedor, conforme o CCP.
MCP.20	Caso a entidade convidada não apresente proposta, não convidar a mesma mais do que duas vezes a um procedimento para um processo aquisitivo com o mesmo fim.	Medida contínua	UCP	Em implementação	Nem sempre é possível cumprir este pressuposto, devido ao reduzido número de concorrentes/fornecedores existentes para determinadas aquisições de bens e serviços. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025, sempre que possível, atendendo ao procedimento aquisitivo.
MCP.21	Programar e planear atempadamente as intervenções, evitando o recurso à figura do estado de necessidade e, consequentemente, o recurso a uma só entidade para a execução do contrato.	Medida contínua	UCP	Em implementação	Sempre que possível, evitam o recurso à figura do estado de necessidade. Utilizando este recurso, encontra-se devidamente justificado. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MCP.22	Não devem ser convidadas, num mesmo procedimento, várias entidades que estejam interligadas entre si, designadamente pelo facto dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa serem os mesmos, nos termos do artigo 113.º do CCP.	Medida contínua	UCP	Implementada	São garantidos os termos do artigo 113.º do CCP, não sendo convidadas entidades que estejam interligadas entre si. Para cada procedimento é solicitado o RCBE.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.23	Em todos os pedidos de aquisição deve ser verificado pelo respetivo serviço requisitante a existência de contratos celebrados com o mesmo objeto contratual.	Medida contínua	UCP	Implementada	O serviço responsável pela contratação pública verifica, em todos os pedidos de aquisição, a existência de contratos celebrados com o mesmo objeto contratual.
MCP.24	Promoção de segregação de funções para a análise e supervisão das propostas aquisitivas de bens e serviços, por forma a procederem à verificação do cumprimento de todos os requisitos legais.	Medida contínua	UCP	Implementada	É garantida a segregação de funções na análise e supervisão das propostas aquisitivas, sendo verificadas por um trabalhador e validadas pelo respetivo dirigente.
MCP.25	Realização de sessões de esclarecimento/sensibilização e formação na área da contratação pública para a aquisição de bens e serviços para os profissionais desta área, potenciais gestores de contrato e interlocutores dos serviços requisitantes.	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	UCP URHFPA	Implementada	Sempre que se verifique necessário, têm existido formações externas para os interlocutores dos serviços requisitantes.
MCP.26	Difundir a informação de uma forma clara sobre as instruções que regulam os procedimentos de contratação pública de aquisição de bens e serviços, em todas as suas fases.	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	UCP	Em implementação	Encontram-se a implementar um sistema para difundir a informação sobre as instruções que regulam os procedimentos de contratação pública de aquisição de bens e serviços. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MCP.27	Adoção preferencial de procedimentos concorrenciais (concurso público, consulta prévia), tendo as situações de exceção de ser devidamente fundamentadas pelo serviço requisitante e submetidas a autorização do órgão com competência para a decisão de contratar.	Medida contínua	UCP	Implementada	Em regra, preferencialmente, são adotados os Concursos Públicos e Consultas Prévias.
MCP.28	Fundamentação das entidades propostas para envio de convite, nos casos de adoção do ajuste direto, e sua submissão a autorização do órgão com competência para a decisão de contratar.	Medida contínua	UCP	Implementada	Em procedimentos de Ajuste Direto, a escolha da entidade é devidamente fundamentada pelo respetivo serviço requisitante. Consta da Norma de Controlo Interno (NCI) aprovada em Reunião de Câmara a 20 de dezembro de 2024, os procedimentos inerentes à fundamentação do preço base.
MCP.29	Promover a adesão a mecanismos de centralização de compras para a aquisição de bens e serviços, sempre que possível.	Medida contínua	UCP	Implementada	Existiu a adesão a mecanismos de centralização de compras para aquisição bens e serviços.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.30	Reforço e divulgação dos princípios da realização da despesa e da contratação pública para a aquisição de bens e serviços, vertidos na Norma de Controlo Interno (NCI).	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	UCP Gabinete de Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção	Implementada	A Norma de Controlo Interno (NCI) foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal em Reunião de Câmara Municipal a 20 de dezembro de 2024, onde consta a atualização dos procedimentos do processo aquisitivo. A NCI foi divulgada para todos os trabalhadores, através da página oficial da internet e da <i>intranet</i> .
MCP.31	Solicitar a justificação para o sucedido e dar conhecimento ao órgão do executivo.	Medida contínua	UCP	Em Implementação	Excecionalmente, existe a formalização do procedimento aquisitivo após a entrega do bem e/ou prestação de serviços. Atualmente, de forma a mitigar o risco, encontram-se a implementar a elaboração dos relatórios de execução do contrato. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MCP.32	Garantir que os critérios de adjudicação, fatores e subfactores de avaliação das propostas vêm denunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respetivo programa do procedimento ou do convite.	Medida contínua	UCP	Implementada	A adjudicação é sempre fundamentada nos critérios previstos no programa. Não obstante, consta na informação técnica.
MCP.33	Verificação do valor dos contratos por forma a definir o tipo de procedimento adequado ao objeto do contrato.	Medida contínua	UCP	Implementada	São sempre verificados os montantes propostos dos contratos. Não obstante, consta na informação técnica.
MCP.34	Designação do Gestor de Procedimento e Gestor de Contrato previsto no CCP.	Medida contínua	UCP	Implementada	Existe sempre a designação da figura do Gestor de Procedimento e do Gestor de Contrato, quando o procedimento de contratação pública assim o exige.
MCP.35	Utilização da Plataforma de Contratação Pública como meio privilegiado de suporte à contratação de bens e serviços, exceto o regime de ajuste direto simplificado.	Medida contínua	UCP	Implementada	A Plataforma de Contratação Pública é o meio privilegiado de suporte à contratação de bens e serviços.
MCP.36	Não designar os mesmos elementos, de forma reiterada, para a determinação dos requisitos implícitos nos procedimentos de contratação, mediante os recursos humanos disponíveis para as especificações concursais, sempre que possível.	Medida contínua	UCP	Implementada	É promovida a rotatividade dos elementos do júri, mediante os recursos humanos disponíveis para as especificidades concursais.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.37	Na nomeação de elementos para o exercício de funções de júri, num procedimento de contratação pública, deve a entidade com competência designar o júri, ponderando as qualificações relevantes na sua composição, atendendo, designadamente, à complexidade do procedimento.	Medida contínua	Serviço requisitante	Em implementação	Encontram-se planeadas reuniões de trabalho promovidas pelo Departamento de Coordenação Geral, com o intuito de discutir, entre outros assuntos, a rotatividade dos membros do júri. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MCP.38	A publicação deve identificar claramente o prazo fixado para a apresentação das propostas de aquisição de bens e serviços, não podendo ser aceites candidaturas entregues fora de prazo.	Medida contínua	UCP	Implementada	É sempre verificado o prazo de entrega das propostas por parte das entidades concorrentes. Quando é ultrapassado o prazo fixado de apresentação das propostas, as candidaturas não são aceites.
MCP.39	Verificação dos prazos fixados de entrega das propostas de aquisição de bens e serviços, no âmbito dos procedimentos aquisitivos constantes no relatório de análise a fim de dar cumprimento a todas as disposições legais.	Medida contínua	UCP	Implementada	É sempre verificado o prazo de entrega das propostas por parte das entidades concorrentes. Quando é ultrapassado o prazo fixado de apresentação das propostas, as candidaturas não são aceites.
MCP.40	Verificação da incidência da fiscalização prévia nos contratos celebrados de bens e serviços.	Sempre que necessário	UCP	Implementada	É verificado a incidência da fiscalização prévia nos contratos celebrados.
MCP.41	Exigir a entrega de comprovativos (fatura, guia de remessa e/ou outro documento equivalente) assinados pelos gestores de contrato para o controlo de receção/execução de bens e serviços, juntando a respetiva documentação ao processo de pagamento.	Medida contínua	Gestores de Contrato	Implementada	O comprovativo de entrega é conferido pelo respetivo gestor de contrato para controlo de receção/execução do bens e/ou serviços, aquando a conferência da fatura.
MCP.42	Garantir o registo e manutenção da funcionalidade de gestão de contratos de aquisição de bens e serviços disponibilizados pela <i>Software House</i> .	Medida contínua e sempre que for disponibilizada uma nova atualização	UCP DNT	Implementada	É utilizado o módulo da funcionalidade de gestão de contratos e atualizado sempre que disponibilizada uma nova versão por parte da ERP.
MCP.43	Garantir que as cláusulas contratuais definidas são legais e que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões através da verificação das peças por mais do que um trabalhador e implementar um sistema de controlo interno que garanta o supervisionamento e a atempada execução dos contratos.	Medida contínua	UCP	Implementada	As peças do procedimento e o caderno de encargos são verificadas por mais do que um trabalhador.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.44	Em todas as unidades orgânicas a receção, a verificação e a avaliação dos bens/serviços deve ser assegurada preferencialmente através da nomeação de pelo menos dois funcionários.	Medida contínua	Serviço requisitante	Em Implementação	A receção, verificação e avaliação dos bens/serviços é assegurada por apenas um trabalhador. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MCP.45	O envio de advertências, em devido tempo ao fornecedor, assim como aos responsáveis da entidade adjudicante, logo que se detetem situações irregulares.	Medida contínua	UCP	Em Implementação	Encontram-se a aprimorar o método de envio de advertências ao fornecedor, assim como aos responsáveis da entidade adjudicante. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MCP.46	Designação do Gestor de Contrato previsto no CCP.	Medida contínua	Dirigentes das Unidades Orgânicas	Implementada	Existe sempre a nomeação da figura do Gestor de Contrato.
MCP.47	Registo e respetiva tramitação de toda a documentação do processo aquisitivo no sistema de gestão documental. Elaboração de relatório aquando o final do contrato.	Medida contínua	UCP	Em implementação	Os relatórios aquando o final do contrato não são elaborados uniformemente. Está planeado a criação de um meio de receção único para os referidos relatórios. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MCP.48	Solicitar declaração de inexistência de conflito de interesses dos júris e gestores de contrato na contratação de bens e serviços (anexo XIII do CCP).	Sempre que necessário	UCP	Implementada	São assinadas declarações de inexistência de conflito de interesses por parte dos júris e gestores de contrato, conforme previsto no CCP.
MCP.49	Verificação da publicação do contrato no Portal BASE.Gov antes da realização do primeiro pagamento.	Medida contínua	UCP	Implementada	Todos os contratos são devidamente verificados antes da realização do primeiro pagamento.
MCP.50	Garantir o cumprimento do requisito de publicitação da adjudicação dos procedimentos de aquisição de bens e serviços no Portal dos Contratos Públicos (Portal Base.Gov), exceto os ajustes diretos simplificados.	Medida contínua	UCP	Implementada	Todos os contratos são publicitados no Portal Base.Gov, exceto os Ajustes Diretos Simplificados.
MCP.51	Os pedidos ao Armazém apenas podem ser satisfeitos pelo Armazém se estiverem devidamente autorizadas pelos responsáveis de cada serviço.	Medida contínua	DOSU	Implementada	Os pedidos ao Armazém apenas são satisfeitos após autorização dos respetivos responsáveis.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.52	Definição por escrito dos responsáveis e respetivas responsabilidades do serviço responsável pela gestão de armazém.	Anual	DOSU	Implementada	No âmbito da implementação da Contabilidade de Gestão, foi devidamente designado/definido por escrito o responsável pela gestão do armazém.
MCP.53	Os materiais de stock que se encontram no exterior do Armazém (britas, areias entre outros) devem ser verificados através da guia de saída ou documento equivalente pela portaria.	Medida contínua	DOSU	Implementada	Todos os materiais de stock que se encontram fora do armazém são verificados mediante guia de saída ou documento equivalente.
MCP.54	Limitar o acesso aos armazéns apenas aos trabalhadores que pertençam ao serviço responsável pela gestão dos armazéns.	Medida contínua	DOSU	Implementada	Todos os pedidos ao Armazém apenas são satisfeitos por trabalhadores devidamente autorizados.
MCP.55	O registo da entrada em Armazém só deve ser efetuado após conferência (quantidades e qualidade geral do material) da entrega e confrontação com a guia de remessa, fatura ou documento equivalente.	Medida contínua	DOSU	Implementada	O registo da entrada em armazém do material é efetuado após a confrontação quantitativa e qualitativa do mesmo, sendo entregue com a guia de remessa ou documento equivalente.
MCP.56	Identificação clara da disposição dos artigos com as respetiva codificação informática e designação.	Medida contínua	DOSU	Implementada	Todos os bens de inventário em armazém apresentam-se identificados e com a mesma codificação utilizada na aplicação de suporte.
MCP.57	Os inventários devem ser periodicamente sujeitos a inventariação física, podendo utilizar-se testes de amostragem, comparando-se o inventário físico com o registado na aplicação informática de apoio à gestão de stocks.	Semestral e sempre que necessário	UCGF	Implementada	No final de 2024, foram realizadas verificações entre o inventário físico e o registado na aplicação informática de apoio à gestão de stocks, por amostragem.
MCP.58	Sempre que exista a devolução de materiais de stock ao armazém ou ao fornecedor devem ser alvo de registo na aplicação de suporte à gestão de stocks.	Medida contínua	DOSU	Implementada	Sempre que exista devolução de materiais ao armazém ou ao fornecedor é realizado o respetivo registo na aplicação de suporte à gestão de stocks.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.59	Proceder às contagens físicas dos inventários com referência ao final do período, ou, ao longo do período, de forma rotativa, de modo a que cada bem seja contado, pelo menos, uma vez em cada período. Identificar os bens quanto à sua natureza, quantidade e custos unitários e globais, por forma a permitir a verificação, a todo o momento, da correspondência entre as contagens físicas e os respetivos registos contabilísticos.	Anual	UCGF	Implementada	No final de 2024, foram realizadas verificações entre o inventário físico e o registado na aplicação informática de apoio à gestão de stocks, por amostragem.
MCP.60	Elaboração de um modelo de avaliação das propostas que explicita claramente os fatores e os eventuais subfatores relativos aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, em procedimentos de concurso público.	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	UCP	Implementada	As ações de esclarecimento/sensibilização são realizadas, quando solicitadas pelos serviços municipais ou sempre que o serviço responsável pela contratação pública considere necessário.
MCP.61	Tomar medidas para garantir que os bens se encontram protegidos da deterioração física e devidamente acautelados, sem estarem acedíveis a terceiros.	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	DOSU	Implementada	É promovida a proteção dos bens de deterioração física, não se encontrando acedíveis a terceiros.
MCP.62	Sempre que existam recursos humanos disponíveis e capacitados, deve existir distinção entre os intervenientes do registo da entrada, saída e regularizações e do manuseamento dos bens.	Medida contínua	DOSU	Implementada	O registo de entrada, saída e regularizações são realizados por trabalhadores distintos.
MCP.63	Limitar o acesso dos trabalhadores às aplicações informáticas utilizadas e realização de monitorização corrente do controlo adequado das permissões e acessos a plataformas e ficheiros no âmbito de empreitadas e obras públicas.	Medida contínua, sempre que exista a entrada, saída ou mobilidade interna de trabalhadores ou contratação de serviços externos. Verificação semestral.	UCP DNT	Implementada	O controlo dos acessos é realizado pela Divisão de Novas Tecnologias (DNT) aquando a entrada, saída ou mobilidade interna dos trabalhadores, mediante informação do respetivo dirigente. As permissões são atribuídas consoante as funções/responsabilidades de cada trabalhador.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.64	Garantir a atualização dos procedimentos do processo aquisitivo de contratação pública de empreitadas e obras públicas, constantes na Norma de Controlo Interno, sempre que necessário.	Sempre que necessário	UCP	Implementada	A Norma de Controlo Interno (NCI) foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal em Reunião de Câmara Municipal a 20 de dezembro de 2024, onde consta a atualização dos procedimentos do processo aquisitivo. A NCI foi divulgada para todos os trabalhadores, através da página oficial da internet e da <i>intranet</i> .
MCP.65	Redefinição por escrito das responsabilidades de cada serviço/trabalhador no processo de empreitadas e obras públicas, em todas as suas etapas.	Sempre que necessário	UOPRV	Implementada	A Norma de Controlo Interno (NCI) foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal em Reunião de Câmara Municipal a 20 de dezembro de 2024, onde consta a atualização dos procedimentos do processo aquisitivo. A NCI foi divulgada para todos os trabalhadores, através da página oficial da internet e da <i>intranet</i> .
MCP.66	Promover a segregação de funções na elaboração das peças do procedimento nas e respetivos anexos de empreitadas e obras públicas, através da verificação de pelo menos um trabalhador diferente do que aquele que elabora.	Medida contínua	UCP	Implementada	A elaboração das peças dos procedimentos e respetivos anexos de aquisição empreitadas de obras públicas é sempre verificada por dois trabalhadores.
MCP.67	Promover formação interna dos vários intervenientes no âmbito dos procedimentos aquisitivos de empreitadas e obras públicas, visando a uniformização de metodologias e critérios, bem como a atualização constante dos trabalhadores com os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP.	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	UCP URHFPA	Implementada	Durante o presente ano, existiu a realização de <i>webinar</i> no âmbito dos procedimentos de aquisição de empreitadas de obras públicas.
MCP.68	Realizar um planeamento atempado das empreitadas e obras públicas com os serviços municipais.	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por trimestre	Todas as Unidades Orgânicas	Implementada	É realizado um planeamento atempado das necessidades, em sede de elaboração do Orçamento Municipal para o ano seguinte.
MCP.69	Monitorizar os procedimentos de contratação pública, para empreitadas e obras públicas, através de amostras aleatórias de processos de modo a verificar o cumprimento do CCP e outras disposições legais, caso aplicável.	Semestral e sempre que necessário	UCP	Por Implementar	Apesar de os processos serem revisitados, com vista à deteção de lapsos ou incumprimentos, não foram efetuadas auditorias internas semestrais, através de amostras aleatórias aos procedimentos de contratação pública para empreitadas e obras públicas. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.70	Caso se verifique, na mesma ou em diversas unidades orgânicas, as mesmas necessidades, deve ser proposto pelo serviço responsável pela contratação pública, a sua agregação, com vista a um procedimento único de contratação, no âmbito das empreitadas e obras públicas.	Medida contínua	UCP	Implementada	Verificando-se as mesmas necessidades, é realizado um procedimento conjunto de aquisição de empreitadas de obras públicas, atendendo às especificidades relativas a esta matéria.
MCP.71	Verificação dos fundos disponíveis no momento da adjudicação, no âmbito das empreitadas e obras públicas.	Medida contínua	UCP UCGF	Implementada	A verificação dos fundos disponíveis é sempre realizada no momento da adjudicação.
MCP.72	Instituir o cabimento prévio como condição para da abertura dos procedimentos de empreitadas e obras públicas.	Medida contínua	UCP UCGF	Implementada	Existe sempre cabimento prévio antes da aprovação da aquisição.
MCP.73	Elaborar um Plano de Compras de empreitadas e obras públicas, que deverá conter uma lista de necessidades com a estimativa do valor dos respetivos contratos e dos preços base, determinar o procedimento pré-contratual adequado para a obtenção do bem, da prestação do serviço ou para a realização da empreitada, calendarizar o respetivo lançamento por forma a garantir a tempestiva satisfação da necessidade subjacente e, no caso de procedimentos não concorrenciais, identificar os fornecedores suscetíveis de serem convidados, com base em critérios objetivos e fundamentados.	Anual e sempre que necessário	UCP	Implementada	Em 2024, foi elaborado uma Plano de Compras de aquisição de empreitadas de obras públicas, em articulação com os serviços municipais.
MCP.74	Realização de ações de esclarecimento/sensibilização e de formação na área da contratação pública para a empreitada e obras públicas, para interlocutores dos serviços requisitantes.	Anual e sempre que necessário	UCP URHFPA	Implementada	As ações de esclarecimento/sensibilização são realizadas, quando solicitadas pelos serviços municipais ou sempre que o serviço responsável pela contratação pública considere necessário.
MCP.75	Controlo dos montantes totais adjudicados de empreitadas e obras públicas por tipo de procedimento por fornecedor, conforme previsto no artigo 113º do CCP.	Medida contínua	UCP UCGF	Implementada	Na informação para aprovação de abertura de procedimento são verificados os limites legais por tipo de procedimento e fornecedor, conforme o CCP.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.76	As autorizações nos alvarás de empreiteiro de obras públicas detidas pelos empreiteiros a convidar, necessárias à execução da obra, deverão ser aferidas e confirmadas por funcionários/chefias distintos(as), antecedendo a abertura do procedimento.	Medida contínua	UCP	Implementada	É garantido que as autorizações nos alvarás são aferidas e confirmadas por trabalhadores distintos.
MCP.77	Promoção de segregação de funções para a análise e supervisão das propostas aquisitivas de empreitadas e obras públicas, por forma a procederem à verificação do cumprimento de todos os requisitos legais.	Medida contínua	UCP	Implementada	É garantida a segregação de funções na análise e supervisão das propostas aquisitivas, sendo verificadas por um trabalhador e validadas pelo respetivo dirigente.
MCP.78	Promover a adesão a mecanismos de centralização de compras para a aquisição de empreitadas e obras públicas, sempre que possível.	Medida contínua	UCP	Implementada	Existiu a adesão a mecanismos de centralização de compras para aquisição de empreitadas de obras públicas.
MCP.79	Reforço e divulgação dos princípios da realização da despesa e da contratação pública de empreitadas e obras públicas, vertidos na Norma de Controlo Interno (NCI).	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	UCP Gabinete de Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção	Implementada	A Norma de Controlo Interno (NCI) foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal em Reunião de Câmara Municipal a 20 de dezembro de 2024, onde consta a atualização dos procedimentos do processo aquisitivo. A NCI foi divulgada para todos os trabalhadores, através da página oficial da internet e da <i>intranet</i> .
MCP.80	Difundir a informação de uma forma clara sobre as instruções que regulam os procedimentos de contratação pública para empreitadas e obras públicas, em todas as suas fases.	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	UCP	Implementada	Durante o ano de 2024, existiu a realização de ações de formação no âmbito dos procedimentos de aquisição de empreitadas de obras públicas.
MCP.81	Garantir que os critérios de adjudicação, fatores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respetivo programa do procedimento ou do convite.	Medida contínua	UCP	Implementada	A adjudicação é sempre fundamentada nos critérios previstos no respetivo procedimento.
MCP.83	Utilização da Plataforma de Contratação Pública como meio privilegiado de suporte à contratação de empreitadas e obras públicas, exceto o regime de ajuste direto simplificado.	Medida contínua	UCP	Implementada	A Plataforma de Contratação Pública é o meio privilegiado de suporte à contratação de empreitadas e obras públicas.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.84	A publicação deve identificar claramente o prazo fixado para a apresentação das propostas de empreitadas e obras públicas, não podendo ser aceites candidaturas entregues fora de prazo.	Medida contínua	UCP	Implementada	É sempre verificado o prazo de entrega das propostas por parte das entidades concorrentes. Quando é ultrapassado o prazo fixado de apresentação das propostas, as candidaturas não são aceites.
MCP.85	Verificação dos prazos fixados de entrega das propostas de empreitadas e obras públicas, no âmbito dos procedimentos aquisitivos constantes no relatório de análise a fim de dar cumprimento a todas as disposições legais.	Medida contínua	UCP	Implementada	É sempre verificado o prazo de entrega das propostas por parte das entidades concorrentes. Quando é ultrapassado o prazo fixado de apresentação das propostas, as candidaturas não são aceites.
MCP.86	Verificação da incidência da fiscalização prévia nos contratos celebrados de empreitadas.	Sempre que necessário	UCP	Implementada	É verificado a incidência da fiscalização prévia nos contratos celebrados.
MCP.87	Garantir o registo e manutenção da funcionalidade de gestão de contratos de empreitadas e obras públicas disponibilizados pela <i>Software House</i> .	Medida contínua e sempre que for disponibilizada uma nova atualização	UCP DNT	Implementada	É utilizado o módulo da funcionalidade de gestão de contratos e atualizado sempre que disponibilizada uma nova versão por parte da ERP.
MCP.88	Caso ocorram "trabalhos complementares" na aquisição de serviços de empreitadas, devem ser verificados os limites definidos no CCP.	Medida contínua	Serviço requisitante	Implementada	Em situações que ocorram "trabalhos complementares" são verificados os limites do CCP.
MCP.89	Promover formação específica para gestores de contrato e diretores técnicos de fiscalização.	Anual e sempre que necessário	UCP URHFPA	Em Implementação	Durante o ano de 2024, existiu a realização de ações de formação no âmbito dos procedimentos de aquisição de empreitadas de obras públicas. Contudo, não são direcionadas aos gestores de contrato e diretores de fiscalização. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MCP.90	Promover a segregação de funções na contratação e controlo de empreitadas durante as várias fases, sempre que possível dado ao número de trabalhadores disponíveis.	Medida contínua	UCP	Implementada	Sempre que possível, dado os recursos humanos disponíveis, é promovida a segregação de funções.
MCP.91	Apenas podem ser propostas as adendas, alterações ou prorrogações ao contrato previstas na Lei.	Medida Contínua	UCP	Implementada	É garantido que apenas são propostas adendas, alterações ou prorrogações ao contrato se consideradas na Lei.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.92	Solicitar declaração de inexistência de conflito de interesses dos júris, gestores de contrato e responsáveis de fiscalização envolvidos na contratação de empreitadas e obras públicas (anexo XIII do CCP).	Medida contínua	UCP	Implementada	São assinadas declarações de inexistência de conflito de interesses por parte dos júris e gestores de contrato, conforme previsto no CCP.
MCP.93	Garantir o cumprimento do requisito de publicitação da adjudicação dos procedimentos de empreitadas e obras públicas no Portal dos Contratos Públicos (Portal Base.Gov), exceto os ajustes diretos simplificados.	Medida contínua	UCP	Implementada	Todos os contratos são publicitados no Portal Base.Gov, exceto os Ajustes Diretos Simplificados.
MCP.94	Após a elaboração do relatório preliminar, o júri do procedimento deve enviá-lo aos concorrentes, fixando um prazo, não inferior a três dias, para se pronunciarem, por escrito.	Sempre que necessário	Júri do procedimento UCP	Implementada	O processo é feito de forma automática a partir da plataforma.

b) Concessão de Benefícios

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Concessão de Benefícios					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCB.01	Limitar o acesso à base de dados apenas aos trabalhadores que efetivamente necessitam da informação para o exercício das suas funções.	Medida contínua, sempre que exista a entrada, saída ou mobilidade interna de trabalhadores ou contratação de serviços externos. Verificação semestral.	DNT	Implementada	O controlo dos acessos é realizado pela Divisão de Novas Tecnologias (DNT) aquando a entrada, saída ou mobilidade interna dos trabalhadores, mediante informação do respetivo dirigente. As permissões são atribuídas consoante as funções/responsabilidades de cada trabalhador.
MCB.02	Sensibilizar os trabalhadores a atuarem na base de princípios éticos, como a integridade, a honestidade e o profissionalismo, que espelhem elevados padrões comportamentais vertidos no Código de Conduta.	Sempre que exista a contratação de novos trabalhadores e sempre que necessário	URHFPA	Implementada	Sempre que exista a entrada de novos trabalhadores, é divulgado ao trabalhador que o Código de Conduta do Município de Alijó encontra-se intranet.
MCB.03	Divulgação dos regulamentos em locais de fácil acesso, em todos os canais de informação do Município.	Medida contínua	DGO	Implementada	Os regulamentos municipais em matéria de concessão de apoios, encontram-se disponíveis na página oficial da internet do Município.
MCB.04	Publicar na página oficial na Internet os apoios concedidos pelo Município, com indicação do respetivo valor.	Medida contínua	UCIJ	Implementada	Todos os protocolos e apoios concedidos pelo Município são publicitados na página oficial da internet do Município e nos documentos da Prestação de Contas.
MCB.05	Atualização das normas e procedimentos de controlo interno, a divulgar pelos serviços, para a atribuição de apoios a entidades externas bem como proceder à redefinição por escrito das responsabilidades de cada serviço/trabalhador no processo de concessão de apoios, em todas as suas etapas.	Sempre que necessário	UCIJ	Implementada	Consta da Norma de Controlo Interno aprovada em Reunião de Câmara Municipal, a 20 de dezembro de 2024, os procedimentos inerentes à atribuição de apoios a entidades externas.
MCB.06	Massificação do uso de aplicações informáticas para a gestão de processos e serviços online, garantido que todas as fases dos processos são registadas na aplicação de gestão documental.	Medida contínua	Todas unidades orgânicas proponentes	Em Implementação	Os processos de atribuição de apoios municipais não se encontram totalmente informatizados. No entanto todos os pedidos em papel são, posteriormente, introduzidos na gestão documental. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Concessão de Benefícios					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCB.07	Sempre que exista a proposta de uma concessão de apoio, deve ser garantida a validação pelo dirigente.	Medida contínua	Todas unidades orgânicas proponentes	Implementada	É sempre garantida a análise por parte dos técnicos (conferindo se os requisitos dos regulamentos são cumpridos), sendo posteriormente remetida para aprovação.
MCB.08	Garantir o arquivo de processos dos apoios concedidos com informação detalhada por entidade e organizada cronologicamente.	Medida contínua	Todas unidades orgânicas proponentes	Implementada	Todos os processos dos apoios concedidos encontram-se arquivados por entidade, por tipologia e organizados cronologicamente.
MCB.09	Efetuar um planeamento prévio do valor anual a atribuir, a título de apoios financeiros a entidades externas, no âmbito do orçamento anual do Município, ou seja, deverá ser fixado um valor dentro do orçamento, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e a previsão/estimativa dos valores dos apoios e subsídios atribuídos.	Anual, aquando a elaboração do orçamento municipal	Todas unidades orgânicas proponentes	Implementada	Anualmente, é realizado o planeamento prévio do valor a atribuir por entidade, tendo por base os anos transatos.
MCB.10	Instituir o cabimento prévio como condição para a aprovação da concessão de apoios pelo órgão competente.	Medida contínua	Todas unidades orgânicas proponentes	Implementada	A aprovação pelo órgão competente de atribuição de apoio é sempre acompanhada pelo respetivo cabimento prévio.
MCB.11	Caso tenha sido deliberado um apoio sem a verificação de dotação orçamental, na seguinte reunião de câmara a deliberação deve ser revogada.	Medida contínua	Todas unidades orgânicas proponentes	Implementada	A aprovação pelo órgão competente de atribuição de apoio é sempre acompanhada pelo respetivo cabimento prévio.
MCB.12	Definir todos os critérios para atribuição de qualquer tipo de apoio e garantir que estes se encontram explícitos nos regulamentos de concessão de apoios do Município.	Sempre que necessário	Todas unidades orgânicas proponentes	Em Implementação	Existem regulamentos municipais relativos à atribuição de subsídios e apoios, contudo os critérios definidos não se encontram devidamente definidos. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MCB.13	A atribuição deve estar dependente de informação dos responsáveis por atestar que a entidade beneficiária reúne as condições para o efeito e que possui a situação fiscal e contributiva regularizadas.	Medida contínua	Todas unidades orgânicas proponentes	Implementada	Para a atribuição de qualquer subsídio é solicitado e verificado sempre se a situação fiscal e contributiva do beneficiário está regularizada.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Concessão de Benefícios					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCB.14	Efetuar a gestão dos apoios concedidos, através da criação de uma base de dados que apresente todos os apoios atribuídos com informação detalhada por entidade/particular e garantir o registo atempado e atualizado.	Medida contínua	Todas unidades orgânicas proponentes	Em Implementação	Não existe uma base de dados de gestão de todos os apoios atribuídos, contudo os serviços municipais dispõem de ficheiros com todos os dados inerentes aos apoios atribuídos. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MCB.15	A atribuição de qualquer apoio financeiro deve ser antecedida de deliberação favorável do órgão com competência e ter por base um pedido formal de apoio, exceto os de iniciativa municipal sempre que a lei o permita.	Medida contínua	Todas unidades orgânicas proponentes	Implementada	Todos os apoios concedidos são deliberados em reunião de Câmara Municipal, existindo um pedido formal de apoio padronizado.
MCB.16	Desenvolvimento de ações de formação interna ou externa, caso aplicável, aos trabalhadores no âmbito de concessão de apoios nomeadamente, para correta aplicação de critérios definidos e instrução de processos.	Sempre que necessário	URHFPA	Por Implementar	Não foram desenvolvidas ações de formação e/ou sensibilização interna. Prevê-se a implementação desta medida aquando da elaboração de novos regulamentos municipais.
MCB.17	Atualizar os regulamentos de concessão de apoios através da incorporação de cláusulas que salvaguardem o Município no caso ocorrer incumprimentos ou cumprimentos defeituosos por parte dos beneficiários.	Sempre que necessário	UCIJ	Implementada	Todos os regulamentos de concessão de apoios contêm pontos relativos ao incumprimento ou cumprimento defeituoso, estando devidamente publicitados na página oficial da internet do Município.
MCB.18	Verificação de comprovativos de realização de despesa do beneficiário através de faturas e/ou relatórios de atividades antes do pagamento da última tranche.	Sempre que realizem o pagamento da última tranche	Todas unidades orgânicas proponentes	Implementada	São verificados os comprovativos de realização de despesa do beneficiário.
MCB.19	Sensibilização dos beneficiários quanto à responsabilidade financeira, a quando a atribuição do apoio e posterior conferência dos comprovativos relativamente à sua elegibilidade fiscal e protocolar.	Sempre que seja aprovado a concessão de um apoio	Todas unidades orgânicas proponentes	Implementada	Existe, por parte do Município, a conferência da elegibilidade fiscal, promovendo a sensibilização da responsabilidade financeira junto do beneficiário.
MCB.20	Acompanhamento da execução do contrato-programa e avaliação do nível de cumprimento do compromisso assumido pela entidade beneficiária, através da elaboração de um relatório pelo responsável designado.	Medida contínua	Todas unidades orgânicas proponentes	Em Implementação	Atualmente, encontram-se a iniciar a prática de relatórios de acompanhamento da execução dos contratos-programa, protocolos, ou documento equivalente. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Concessão de Benefícios					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCB.21	O regulamento deve prever consequências para o incumprimento ou ao cumprimento insuficiente por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do apoio recebido.	Medida contínua	UCIJ	Implementada	Dos regulamentos municipais em matéria de concessão de apoios constam as consequências para o incumprimento, ou do cumprimento insuficiente por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do apoio recebido.
MCB.22	Deve existir segregação de funções nas fases do processo, havendo uma distinção entre os intervenientes da avaliação/atribuição versus os de acompanhamento/fiscalização.	Medida contínua	Todas unidades orgânicas proponentes	Em Implementação	Dados os recursos humanos existentes no Município, é uma prática que se está a desenvolver gradualmente. Não obstante, já se verifica a segregação de funções em certos apoios atribuídos, nomeadamente, os apoios atribuídos a Juntas de Freguesia. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MCB.23	Exigir a entrega das declarações de existência de conflitos de interesses por parte dos elementos envolvidos no processo de concessão de apoios.	Sempre que necessário	Todas unidades orgânicas proponentes	Implementada	Em matéria de concessão de benefícios estão a aplicar a declaração de inexistência de conflito de interesses imposta pela Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto (apesar da prorrogação de prazo da sua entrada em vigor), tendo a mesma sido divulgada por e-mail a todos os trabalhadores e disponibilizada na intranet do Município.
MCB.24	Tomar medidas para assegurar a rotatividade de funções dos trabalhadores e organização do trabalho nos serviços onde existam recursos humanos que o permitam.	Medida contínua	Todas unidades orgânicas proponentes	Por Implementar	Em matéria de concessão de apoios e atendendo aos recursos humanos disponíveis, não é assegurada a rotatividade de funções dos trabalhadores. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.

c) Gestão Financeira

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MGF.01	Sensibilizar os trabalhadores a atuarem na base de princípios éticos, como a integridade, a honestidade e o profissionalismo, que espelhem elevados padrões comportamentais vertidos no Código de Conduta.	Sempre que exista a contratação de novos trabalhadores e sempre que necessário	URHFPA	Implementada	Sempre que exista a entrada de novos trabalhadores, é divulgado ao trabalhador que o Código de Conduta do Município de Alijó encontra-se intranet.
MGF.02	Limitar o acesso dos trabalhadores às aplicações informáticas utilizadas e monitorização corrente do controlo adequado das permissões e acessos a plataformas e ficheiros no âmbito da aquisição de bens e serviços.	Medida contínua, sempre que exista a entrada, saída ou mobilidade interna de trabalhadores ou contratação de serviços externos. Verificação semestral.	DNT UCGF	Implementada	O controlo dos acessos é realizado pela Divisão de Novas Tecnologias (DNT) aquando a entrada, saída ou mobilidade interna dos trabalhadores, mediante informação do respetivo dirigente. As permissões são atribuídas consoante as funções/responsabilidades de cada trabalhador.
MGF.03	Construção do orçamento e Grandes Opções do Plano, de acordo com as regras orçamentais e de acordo com as necessidades dos serviços municipais.	Anual	UCGF	Implementada	A elaboração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano está de acordo com as normas legais. São realizadas reuniões e enviados e-mails para os serviços municipais, de modo a promover o levantamento de necessidades para o ano seguinte.
MGF.04	1) Checklist de despesas obrigatórias a estimar (ex: vencimentos, encargos com instalações, amortizações de empréstimos, etc.) – obter informação previsional junto dos serviços gestores. 2) Análise dos compromissos assumidos no ano, respeitantes a atividade recorrente, a considerar para efeitos de previsão da despesa de funcionamento. 3) Previsão obtida dos compromissos assumidos e não pagos.	Anual	UCGF	Implementada	As primeiras despesas a considerar aquando a elaboração do orçamento são os compromissos assumidos e não pagos, as despesas obrigatórias (vencimentos, instalações, amortizações de empréstimo entre outras) e os compromissos assumidos no ano respeitantes a atividade recorrente.
MGF.05	Monitorização dos cabimentos sem compromissos do ano em curso e seguintes e dos compromissos assumidos e não pagos do ano atual e seguintes de modo a garantir que são incluídos nos documentos previsionais.	Anual	UCGF	Implementada	Foi realizada a monitorização dos cabimentos sem compromissos e dos compromissos assumidos e não pagos na elaboração do Orçamento Municipal.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MGF.06	Cumprimento da legislação em vigor (conformidade normativa).	Medida contínua	UCGF	Implementada	O Município de Alijó encontra-se em cumprimento da legislação em vigor.
MGF.07	Envio de relatórios mensais da execução orçamental e financeira para as unidades orgânicas, de forma a garantir o acompanhamento das mesmas.	Mensal	UCGF	Em Implementação	Anualmente, são realizados 4 relatórios relativos à execução orçamental e financeira, sendo remetidos para as Reuniões de Assembleia Municipal. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MGF.08	Cálculo dos fundos disponíveis conforme estipulado na LCPA.	Mensal	UCGF	Implementada	Mensalmente, são calculados os Fundos Disponíveis.
MGF.09	Verificação dos pagamentos em atraso através de conferência de mapa específico viabilizado pelo sistema informático, por forma verificar que no final de cada mês os pagamentos em atraso não são superiores aos verificados no final do mês anterior, conforme previsto no artigo 14.º da LCPA.	Mensal	UCGF	Implementada	Verificam aquando o cálculo dos Fundos Disponíveis.
MGF.10	Promover a divulgação junto das diversas Unidades Orgânicas do regulamento do Fundo de Maneio, bem como da Norma de Controlo Interno e demais legislação aplicável, através de todos os meios disponíveis no Município, nomeadamente, página oficial da internet e intranet.	Anual e sempre que necessário	Gabinete de Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção UCGF	Implementada	A Norma de Controlo Interno (NCI) foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal em Reunião de Câmara Municipal a 20 de dezembro de 2024, onde consta a atualização dos procedimentos inerentes aos Fundos de Maneio. Cumulativamente, no início de cada ano, a cada detentor do Fundo de Maneio é remetida uma informação onde, entre outras, são identificadas as despesas enquadráveis e as respetivas rubricas.
MGF.11	Formação e sensibilização aos serviços para as despesas enquadráveis no conceito de Fundo de Maneio.	Anual e sempre que necessário	UCGF	Implementada	A Norma de Controlo Interno (NCI) foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal em Reunião de Câmara Municipal a 20 de dezembro de 2024, onde consta a atualização dos procedimentos inerentes aos Fundos de Maneio. Cumulativamente, no início de cada ano, a cada detentor do Fundo de Maneio é remetida uma informação onde, entre outras, são identificadas as despesas enquadráveis e as respetivas rubricas.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MGF.12	Cumprimento do estipulado no Código de Conduta, onde constam as diretrizes de atuação sobre as ofertas e hospitalidades.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Durante o ano de 2024, não ocorreu qualquer oferta, não existindo o respectivo registro. Não obstante, encontram-se previstos no Código de Conduta do Município de Alijó, todos os procedimentos inerentes às ofertas e hospitalidades.
MGF.13	Conferência dos valores constantes dos mapas exportados para ficheiro Excel, de forma a garantir que os mesmos correspondem fielmente aos constantes da aplicação informática.	Anual	UCGF	Implementada	Anualmente, fazem a conferência dos valores aquando da elaboração da Prestação de Contas. Mensalmente, procedem a esta validação aquando do envio das peças de relato para a DGAL.
MGF.14	Elaborar e executar uma checklist de verificações a efetuar no âmbito das conferências entre os diferentes mapas e documentos da prestação de contas.	Anual	UCGF	Implementada	As verificações são realizadas de acordo com a instrução do Tribunal de Contas. Não obstante, internamente, fazem a distribuição das responsabilidades.
MGF.15	Planejar antecipadamente o cronograma dado que cabe ao Órgão Deliberativo apreciar e votar os documentos de Prestação de Contas propostos pelo Órgão Executivo, devendo a votação decorrer em abril de cada ano. A convocatória para a citada sessão deve ser efetuada com, pelo menos, oito dias de antecedência (artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).	Anual	UCGF	Implementada	Antes do início da elaboração dos documentos de Prestação de Contas, são articulados, entre os vários intervenientes, os prazos de elaboração e aprovação.
MGF.16	Rigor na parametrização dos mapas financeiros, orçamentais e de gestão.	Medida contínua	UCGF	Implementada	A parametrização dos mapas financeiros, orçamentais e de gestão foi feita em articulação com a Medidata (ERP).
MGF.17	Garantir a elaboração e envio de todos os documentos financeiros às demais entidades.	Medida contínua	UCGF	Implementada	É garantida a monitorização, elaboração e envio de todos os documentos financeiros às demais entidades.
MGF.18	Divulgar no início de cada ano o cronograma com os prazos de reporte dos documentos.	Anual	UCGF	Implementada	Anualmente e no início de cada mês, são verificadas as datas limites de vários reportes, de forma a articular a respetiva realização.
MGF.19	Validação do cumprimento de todas as obrigações contratuais.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Elaboram um mapa em Excel de controlo das garantias e cauções.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MGF.20	Planejar a contratação de empréstimos de modo a que no cálculo da dívida total de operações orçamentais do Município não ultrapasse, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores conforme previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.	Medida contínua	UCGF	Implementada	A contratação de empréstimos é planeada de acordo com as disposições legais.
MGF.21	Garantir a verificação dos documentos no âmbito da contratação de empréstimos por mais do que um trabalhador, promovendo a segregação de funções.	Medida contínua	UCGF	Implementada	É garantido que as preparações dos documentos no âmbito da contratação de empréstimos são elaboradas e conferidas por trabalhadores distintos.
MGF.22	Garantir um planeamento e cronograma para recolha da informação de modo a agrupar a documentação necessária à instrução do processo de candidatura.	Medida contínua	UCGF	Implementada	São realizados os devidos planeamento e o cronograma para a recolha da informação necessária para instrução dos processos de candidaturas.
MGF.23	Segregação de funções – a abertura da conta deve ser sempre deliberada em reunião de CM.	Medida contínua	UCGF	Implementada	A aprovação de abertura de contas bancárias em nome do Município, é sempre deliberada em Reunião de Câmara Municipal.
MGF.24	Confrontação dos mapas da tesouraria com os saldos de caixa e bancos contantes da aplicação de suporte à contabilidade.	Diário	UCGF	Implementada	Diariamente, é realizada a confrontação dos mapas da tesouraria e os saldos de caixa. Mensalmente, é feita a reconciliação bancária.
MGF.25	Segregação de funções na conferência dos mapas da tesouraria com os saldos de caixa e bancos.	Diário	UCGF	Implementada	Diariamente, a confrontação dos mapas da tesouraria e os saldos de caixa, é validado pelo Tesoureiro, ou seu substituto, e por trabalhador designado para o efeito.
MGF.26	Monitorização periódica da dívida do Município e das entidades que relevam para este efeito calculando o endividamento trimestralmente.	Trimestral	UCGF	Implementada	A monitorização periódica da dívida é verificada trimestralmente com os mapas do SISAL (Ficha do Município/Aferição da Dívida). Aquando as Reuniões de Assembleia Municipal, calculam o endividamento, para conhecimento.
MGF.27	Arquivo organizado cronologicamente e por candidatura, que consolide a informação relativa a cada uma das candidaturas e permita reconhecer, designadamente, o objeto do apoio, os seus intervenientes/ responsáveis e o nível de execução da candidatura.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Todos os processos relativos às candidaturas estão organizados cronologicamente, contendo todas as etapas relativas à execução da respetiva candidatura.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MGF.28	Elaboração de relatório com balanço semestral (inventário físico vs registo de stock).	Semestral	UCGF	Implementada	No final de 2024, foram realizadas verificações entre o inventário físico e o registado na aplicação informática de apoio à gestão de stocks, por amostragem.
MGF.29	Garantir sempre que possível ações de formação aos trabalhadores no âmbito da gestão financeira.	Anual e sempre que necessário	UCGF URHFPA	Implementada	São realizadas formações no âmbito da gestão financeira, sempre que solicitadas pelos serviços municipais.
MGF.30	Realizar verificações periódicas com o serviço responsável pela gestão do património do Município e com as entidades externas, nomeadamente, a Autoridade Tributária e eventualmente Instituto de Registo e Notariado de forma a realizar a confrontação dos registos.	Bienal	UCGF	Em Implementação	O Município encontra-se em processo de confrontação entre o património municipal, o registo da Autoridade Tributária e o registo no Instituto de Registo e Notariado. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MGF.31	Garantir a aplicação dos procedimentos que constam na Norma de Controlo Interno.	Medida contínua	Gabinete de Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção UCGF	Implementada	A Norma de Controlo Interno (NCI) foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal em Reunião de Câmara Municipal a 20 de dezembro de 2024.
MGF.32	A apropriação de bens do Município quando detetada deve ser imediatamente comunicada para atuação em conformidade, de acordo com os procedimentos que constam na Norma de Controlo Interno.	Medida contínua	UCGF	Em Implementação	Atualmente, estão a proceder ao levantamento/verificação dos bens municipais. Cumulativamente, a Norma de Controlo Interno (NCI) aprovada em Reunião de Câmara Municipal em Reunião de Câmara Municipal a 20 de dezembro de 2024, contém os procedimentos inerentes à apropriação de bens do Município. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MGF.33	Anualmente o serviço responsável pela gestão do património deve proceder ao envio da listagem de bens afetos a cada serviço por forma a efetuarem a confrontação física.	Anual	UCGF	Por Implementar	Não foram elaboradas listagem dos bens afetos a cada serviço municipal. Prevê-se a implementação desta medida no 1º semestre de 2025.
MGF.34	Reconciliação de informação entre as aplicações informáticas.	Medida contínua	UCGF	Implementada	É sempre realizada a reconciliação entre as aplicações de suporte à contabilidade e ao património.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MGF.35	Garantir a atualização/revisão e o respetivo acompanhamento regular da Norma de Controlo Interno, designadamente através da realização de auditorias aleatórias.	Medida contínua	Gabinete de Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção UCGF	Em Implementação	O Município durante o ano de 2024, procedeu à revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), tendo sido aprovada em Reunião de Câmara Municipal em Reunião de Câmara Municipal a 20 de dezembro de 2024. Contudo, não se verificaram auditorias aleatórias. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MGF.36	Quando se verifica incumprimento devem ser realizados os procedimentos previstos nos respetivos contratos de cedência de bens.	Medida contínua	UCGF	Em Implementação	Atualmente, encontram-se a verificar todas as cedências de bens do Município, de forma a identificar possíveis incumprimentos. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MGF.37	Devem ser realizadas ações de fiscalização, por amostra, a fim de determinar o cumprimento das cláusulas contratuais.	Anual	UCGF	Por Implementar	Não foram realizadas ações de fiscalização e de supervisão aos bens cedidos. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MGF.38	Os processos de cedência devem ser iniciados com um pedido formal da entidade, devendo ser encaminhados aos serviços responsáveis para instrução e desenvolvimento do processo.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Os processos de cedência são sempre iniciados tendo como base um pedido formal, posteriormente, encaminhados para o respetivo serviço com responsabilidade para instruir e desenvolver o processo.
MGF.39	A cedência deve ser formalizada em protocolo ou documento equivalente, no qual se encontrem expressamente identificados, entre outros elementos, os direitos e deveres de cada uma das partes, o fim a que se destina a cedência e o período de vigência da mesma.	Medida contínua	UCGF	Implementada	As cedências atuais do Município, encontram-se devidamente protocoladas, evidenciando-se expressamente os direitos e deveres de cada uma das partes.
MGF.40	Promover a formalização, no qual conste, entre outros, tanto a descrição sumária do(s) bem(s), como o respetivo despacho e data de autorização, como garante das modificações/alterações efetuadas pelo serviço responsável pela gestão do património.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Sempre que exista modificações/alterações no Património Municipal, é realizada a comunicação ao serviço responsável pela gestão do património.
MGF.41	Realização de ações de fiscalização, por amostra, a fim de detetar o incumprimento das cláusulas contratuais.	Medida contínua	UCGF	Por Implementar	Não foram realizadas ações de fiscalização e de supervisão aos bens cedidos. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MGF.42	Segregação de funções e rotatividade de tarefas e supervisão do bom cumprimento das regras vertidas nos contratos de cedências.	Medida contínua	UCGF	Por Implementar	Não foram realizadas ações de fiscalização e de supervisão aos bens cedidos. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MGF.43	Garantir a atualização do valor do património municipal junto da companhia de seguros.	Sempre que necessário	UCGF	Implementada	Anualmente, fazem a comunicação do património à companhia de seguros.
MGF.44	Garantir a aplicação do procedimento das participações de sinistros, com o conhecimento ao serviço responsável pela gestão do património.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Aquando a existência de situações de sinistros, todos os processos, quando necessário, são articulados entre o serviço responsável pela gestão do património e o serviço responsável pela gestão dos seguros.
MGF.45	Garantir a atualização e registo de todos os subsídios ao investimento associados aos respetivos bens financiados, por forma a que o rendimento diferido seja proporcionalmente e em paralelo à depreciação ou amortização dos ativos objeto de financiamento.	Medida contínua	UCGF	Em Implementação	O controlo dos subsídios ao investimento é realizado através de um ficheiro Excel, sendo mais suscetível ao erro humano no cálculo dos proveitos diferidos. Prevê-se a implementação durante o ano de 2025.
MGF.46	Otimização do uso das aplicações já existentes através da tramitação desmaterializada com incorporação de despachos e assinaturas digitais qualificadas.	Medida contínua	UCGF DNT	Em Implementação	A tramitação de documentos de receita encontra-se digitalmente e em papel. Prevê-se a implementação desta medida durante 2025.
MGF.47	Manutenção do arquivo digital.	Medida contínua	UCGF DNT	Implementada	Apesar dos documentos de receita tramitarem digitalmente e em papel, todos os que se encontram no digital, encontram-se devidamente arquivados.
MGF.48	Definição por escrito das responsabilidades de cada trabalhador na realização das conciliações bancárias e definição do responsável pelas conciliações bancárias que deverá ser diferente do Tesoureiro.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Atualmente, existe um despacho para definição do responsável, sendo trabalhador distinto do Tesoureiro.
MGF.49	Realização de ações de controlo/contagem de fundos por serviço diferente daquele que manuseia dinheiro, nos termos da NCI.	Medida contínua	UCGF	Implementada	No final do ano, realizam a contagem e, mensalmente, fazem a conferência aquando a reconstituição dos Fundos de Maneio.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MGF.50	Elaboração e divulgação de orientações escritas explicativas das regras de apuramento/liquidação e notificação com vista ao cumprimento estrito das normais legais aplicáveis.	Medida contínua	UCGF	Implementada	A Norma de Controlo Interno (NCI) foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal a 20 de dezembro de 2024, onde constam as orientações das regras de apuramento/liquidação de receita.
MGF.51	Tramitação desmaterializada dos documentos de receita.	Medida contínua	UCGF	Em Implementação	A tramitação de documentos de receita encontra-se digitalmente e em papel. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MGF.52	Conferência diária dos valores recebidos, com listagem resumo por responsável, pelo serviço ou trabalhador designado para tal.	Diário	UCGF	Em Implementação	A conferência dos valores recebidos é feita mensalmente com as respetivas listagens. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MGF.53	Garantir que a Tabela de Taxas e Preços do Município se encontra devidamente atualizada e fundamentada, bem como o Regulamento Geral de Taxas.	Medida contínua	UCGF	Em Implementação	A Tabela de Taxas e Preços do Município e o Regulamento Geral das Taxas encontram-se em elaboração. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MGF.54	Implementação de mecanismos de cálculo automático das taxas, sempre que possível, e verificação de aplicação correta da Tabela de Taxas e Preços do Município.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Todas as taxas e preços estão inseridas na aplicação.
MGF.55	Garantir a aplicação dos procedimentos para a devida anulação da receita (nomeadamente o motivo da sua anulação).	Medida contínua	UCGF	Implementada	A anulação de receita é sempre devidamente justificada e processada. A Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara a 20 de dezembro de 2024, contém os procedimentos inerentes à anulação da receita.
MGF.56	Conferência diária dos mapas de cobrança dos postos emissores de receita e guias de receitas emitidas, com segregação de funções na sua conferência.	Diário	UCGF	Implementada	Em regra, a entrega da cobrança é feita diariamente, sendo conferida, garantindo a segregação de funções. Tal como estipulado na Norma de Controlo Interno, alguns dos postos externos de cobrança não procedem à entrega diária, estando essas situações devidamente identificadas e justificadas.
MGF.57	As Guias de Recebimento são processadas informaticamente, com numeração sequencial, e devem incluir no momento do seu preenchimento o código do Serviço Emissor e o meio de pagamento utilizado.	Medida contínua	UCGF	Implementada	A aplicação informática garante que as guias de recebimento são sequenciais, incluindo o código do Serviço Emissor e o meio de pagamento utilizado.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MGF.58	Garantir a implementação dos procedimentos de controlo interno que garante que por regra, a prestação do serviço, a entrega do bem ou do documento requerido apenas ocorre após o pagamento da respetiva taxa/preço (caso se verifique o pagamento da mesma e não se esteja numa situação de cobrança diferida no tempo).	Medida contínua	UCGF	Implementada	É realizado em simultâneo. Os munícipes são encaminhados para o Balcão Único onde é feita a emissão e o pagamento da respetiva taxa/preço.
MGF.59	Quando se trate de postos externos de cobrança, a entrega far-se-á diariamente quando possível e deve ser acompanhada de documento resumo referente às cobranças efetuadas, anexando e fazendo prova dos documentos de quitação suporte.	Diário	UCGF	Implementada	Em regra, a entrega da cobrança é feita diariamente. Tal como estipulado na Norma de Controlo Interno, alguns dos postos externos de cobrança não procedem à entrega diária, estando essas situações devidamente identificadas e justificadas.
MGF.60	Deve ser verificado o estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos e montantes, através de contagem física do numerário sob a sua responsabilidade.	Medida contínua	UCGF	Implementada	No final do ano, realizam a contagem e, mensalmente, fazem a conferência aquando a reconstituição dos Fundos de Maneio.
MGF.61	Respeito pelo princípio da segregação de funções nas fases principais do processo aquisitivo: registo/alteração dos pedidos, das requisições e dos contratos versus emissão/alteração de cabimento/compromisso, conforme as disposições previstas na Norma de Controlo Interno.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Existe a segregação de funções nas principais fases do processo de despesa, sendo os documentos validados e assinados por trabalhadores distintos.
MGF.62	Planear todas as iniciativas por parte das Unidades Orgânicas do Município.	Anual	UCGF e Unidades Orgânicas	Em Implementação	São realizadas reuniões e enviados e-mails para os serviços municipais, de modo a promover o levantamento de necessidades para o ano seguinte. Contudo, o contributo dos vários serviços não corresponde às iniciativas que, nessa data, já existe o conhecimento que vão ser realizadas no ano seguinte. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MGF.63	Criar uma ficha de atividade com toda a informação física, financeira e processual para a elaboração do processo aquisitivo.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Todos os processos de contratação pública contêm a ficha de atividade com a informação física, financeira e processual, existindo a conferência dos vários serviços municipais.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MGF.64	Garantir o cabimento prévio como condição para a aprovação da aquisição.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Existe sempre cabimento prévio antes da aprovação da aquisição.
MGF.65	As alterações orçamentais, para além de cumprirem as regras previstas em vigor, estão justificadas da necessidade da modificação.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Todas as alterações orçamentais apresentam a respetiva justificação. São também cumpridas as regras orçamentais constante na legislação em vigor.
MGF.66	Implementar auditorias internas de conformidade, por amostragem aleatória de procedimentos de aquisição.	Semestral	UCGF	Implementada	Foram realizadas auditorias internas em articulação com os Revisores Oficiais de Contas (ROC).
MGF.67	Qualquer despesa para ser comprometida carece da existência de fundos disponíveis, bem como da verificação da conformidade legal e regularidade financeira da despesa. Emissão de um número sequencial e válido de compromisso, refletido no documento originador da compra. Registo do compromisso no sistema informático de apoio à execução orçamental.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Para toda e qualquer despesa é verificada a existência de Fundos Disponíveis, bem como a conformidade legal.
MGF.68	Garantir a aplicação das regras de conferência pontual dos documentos originais sempre que os pagamentos estejam suportados por segundas via.	Medida contínua	UCGF	Implementada	São garantidas as regras de conferência pontual dos documentos originais, sempre que os pagamentos estejam suportados em cópia.
MGF.69	Otimização da faturação eletrónica, nomeadamente a implementação da integração do EDI com o ERP e/ou softwares de faturação existentes.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Foi implementada a integração do EDI com ERP e/ou softwares de faturação existentes.
MGF.70	Controlo, prévio ao pagamento, dos requisitos dos documentos de despesa apresentados.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Existe o controlo prévio pelo serviço requisitante, através da conferência das faturas.
MGF.71	Controlo da efetivação da prestação do serviço através da conferência do respetivo serviço requisitante.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Existe o controlo prévio pelo serviço requisitante, através da conferência das faturas.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MGF.72	Atualizar os registos das entidades na aplicação de suporte à área financeira.	Medida contínua	UCGF	Implementada	Sempre que seja detetado alguma inconformidade corrigem a situação. Não obstante, não fazem qualquer pagamento sem verificarem o registo da entidade.
MGF.73	Solicitar às entidades as certidões de não dívida necessárias.	Medida contínua	UCGF	Implementada	É solicitado às entidades as certidões de não dívida, sempre que necessário.
MGF.74	Auditar periodicamente as ordens de pagamento emitidas, identificando as respetivas datas de entrada na contabilidade.	Medida contínua	Gabinete de Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção UCGF	Por Implementar	Não foram realizadas auditorias periódicas sobre as ordens de pagamento emitidas. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MGF.75	As Ordens de Pagamento são processadas informaticamente, com numeração sequencial, e devem incluir no momento do seu preenchimento/processamento o código do serviço requisitante e o meio de pagamento a utilizar.	Medida contínua	UCGF	Implementada	A aplicação informática garante que as Ordens de Pagamento sejam sequenciais, incluindo o código do Serviço Emissor e o meio de pagamento utilizado.
MGF.76	Garantir que as contas bancárias são tituladas a favor do Município e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo, ou por outro qualquer membro deste órgão uma vez atribuídas competências delegadas para o efeito.	Medida contínua	UCGF	Implementada	As contas bancárias são tituladas a favor do Município e movimentadas Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto.

d) Recursos Humanos

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Recursos Humanos					
Ref. Medida	Medidas Propostas	Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MRH.01	Sensibilizar os trabalhadores a atuarem na base de princípios éticos, como a integridade, a honestidade e o profissionalismo, que espelhem elevados padrões comportamentais vertidos no Código de Conduta.	Sempre que exista a contratação de novos trabalhadores e sempre que necessário	URHFPA	Implementada	Sempre que exista a entrada de novos trabalhadores, é divulgado ao trabalhador que o Código de Conduta do Município de Alijó encontra-se intranet.
MRH.02	Inclusão de cláusulas de proteção de dados nos cadernos de encargos existentes com entidades externas.	Sempre que seja realizado um contrato com entidades externas e que derivado à natureza dos serviços seja necessário garantir a proteção de dados	URHFPA	Implementada	Aquando da elaboração dos Cadernos de Encargos, é prevista uma cláusula de cumprimento do regulamento de proteção de dados (RGPD).
MRH.03	Garantir o controlo adequado das permissões e acessos a plataformas e ficheiros do sistema de gestão de recursos humanos apenas ao serviço responsável pela gestão de recursos humanos e aos dirigentes.	Medida contínua, sempre que exista a entrada, saída ou mobilidade interna de trabalhadores ou contratação de serviços externos	URHFPA DNT	Implementada	O controlo dos acessos é realizado pela Divisão de Novas Tecnologias (DNT) aquando a entrada, saída ou mobilidade interna dos trabalhadores, mediante informação do respetivo dirigente. As permissões são atribuídas consoante as funções/responsabilidades de cada trabalhador.
MRH.04	Garantir a inclusão de cláusulas nos contratos de trabalho que salvaguardem a confidencialidade e sigilo da informação.	Sempre que exista a contratação de novos trabalhadores	URHFPA	Implementada	Aquando a entrada de novos trabalhadores são incluídas cláusulas nos contratos de trabalho, com vista a salvaguardar a confidencialidade e sigilo da informação.
MRH.05	Implementar nos novos contratos de trabalho uma cláusula de cumprimento das regras do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).	Sempre que exista a contratação de novos trabalhadores	URHFPA	Por Implementar	Não foi incluída nos novos contratos de trabalho nenhuma cláusula de cumprimento relativamente ao RGPD. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MRH.06	Manutenção e atualização do uso das aplicações de gestão de recursos humanos.	Medida contínua e sempre que for disponibilizada uma nova atualização	DNT	Implementada	A medida é efetuada sempre que é disponibilizada uma nova versão por parte da ERP. É garantido que, sempre que ocorra uma alteração legislativa, seja realizada a devida articulação com a ERP, promovendo o uso otimizado da aplicação.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Recursos Humanos					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MRH.07	Conferência de todos os registos de presenças dos trabalhadores manuais e digitais pelos dirigentes das Unidades Orgânicas.	Mensal	URHFPA	Em Implementação	O serviço responsável pela gestão de recursos humanos faz a validação dos registos das presenças dos trabalhadores, duas vezes por mês, remetendo para os respetivos dirigentes, de modo a averiguar possíveis divergências. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MRH.08	Promover a utilização do sistema de controlo de assiduidade.	Medida contínua	URHFPA	Em Implementação	É promovida a utilização do sistema de controlo de assiduidade, no entanto este sistema não se encontra totalmente informatizado. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MRH.09	Emissão de listagens mensais de controlo de assiduidade em que conste as situações de faltas por regularizar ou justificar para validação do respetivo dirigente.	Mensal	URHFPA	Em Implementação	O serviço responsável pela gestão de recursos humanos faz a validação dos registos das presenças dos trabalhadores, duas vezes por mês, remetendo para os respetivos dirigentes, de modo a averiguar possíveis divergências. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MRH.10	Executar auditorias internas através de uma amostragem de forma a verificar a conformidade da justificação das faltas dos trabalhadores.	Semestral	Gabinete de Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção	Por Implementar	Não são realizadas verificações no âmbito da assiduidade dos trabalhadores. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MRH.11	Divulgação do regulamento do horário de trabalho existente que contém normas sobre registos de assiduidade e pontualidade, sempre que necessário.	Sempre que exista a contratação de novos trabalhadores e sempre que necessário	URHFPA	Implementada	O Regulamento Interno de Horários de Trabalho do Município de Aljô encontra-se divulgado na página oficial da internet do Município. Não existiu a entrada de novos trabalhadores na Câmara.
MRH.12	Exigência de declaração de inexistência de conflito de interesses a todos os intervenientes nos processos, assim como a entrega de declaração de impedimento em relação aos intervenientes que no decorrer do processo se venha a verificar que se encontram impedidos.	Sempre que exista novas contratações	URHFPA	Implementada	É exigida a entrega da declaração de inexistência de conflito de interesses em matéria dos procedimentos concursais, garantindo a alteração dos membros do júri sempre que se justifique.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Recursos Humanos					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MRH.13	Definir de forma objetiva os critérios de seleção de candidatos, tendo como foco a caracterização do posto de trabalho e promover a divulgação aos intervenientes com poder de decisão no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão pessoal.	Sempre que exista novas contratações	URHFPA	Implementada	Sempre que possível definem os critérios específicos, atendendo às vagas disponíveis.
MRH.14	Assegurar a rotatividade dos elementos que compõem os júris do concurso, de modo a que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem concentradas nos mesmos trabalhadores ou dirigentes.	Sempre que necessário	URHFPA	Implementada	É assegurado que o júri é composto por elementos externos ao Município.
MRH.15	Nomear júris distintos para cada concurso, garantindo que pelo menos um elemento tem conhecimento técnico da área do procedimento concursal em apreço, sempre que possível.	Sempre que necessário	URHFPA	Implementada	É sempre nomeado um elemento do júri que garanta o conhecimento técnico do procedimento concursal.
MRH.16	Recorrer, preferencialmente, a pelo menos um membro do júri externo ao Departamento/Divisão/Serviço, consoante o concurso em causa e sempre que possível.	Sempre que necessário	URHFPA	Implementada	É assegurado que um dos membros do júri é externo ao Departamento/Divisão/Serviço do Município, uma vez que este é composto por elementos externos ao Município.
MRH.17	Implementação de procedimentos que definem a tramitação do processo de reafetação interna com grelhas de avaliação bem definidas e elucidativas, assim como definir e implementar regras que levem a uma fundamentação da decisão profunda e pormenorizada.	Sempre que necessário	URHFPA	Por Implementar	Não se encontram definidos procedimentos da tramitação do processo de reafetação interna, nomeadamente através de grelhas de avaliação bem definidas, que permitam suprimir a existência de desigualdades. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MRH.18	Promover um sistema de rotação dos trabalhadores, adaptado à sua formação académica e profissional, em áreas que sejam conexas e dentro do possível face aos recursos humanos existentes.	Sempre que necessário	URHFPA	Em Implementação	Atendendo aos recursos humanos disponíveis, tentam promover a rotatividade de funções entre trabalhadores, não se verificando ser uma prática recorrente em todos os serviços municipais. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Recursos Humanos					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MRH.19	Realização de sensibilizações juntos dos avaliadores da importância das avaliações na carreira dos seus avaliados, sempre que necessário.	Em cada ciclo avaliativo	URHFPA	Implementada	Em cada ciclo avaliativo, são divulgadas informações aos avaliadores, promovendo a sensibilização junto dos mesmos, quanto à importância das avaliações na carreira dos associados.
MRH.20	Definir um plano de ação/cronograma para a realização de todo o processo de avaliação.	Em cada ciclo avaliativo	URHFPA	Implementada	O Município detém um cronograma de todo o processo de avaliação.
MRH.21	Verificação em cada ciclo avaliativo, por amostragem, do procedimento de avaliação de modo a verificar se os prazos legais foram cumpridos.	Em cada ciclo avaliativo	URHFPA	Por Implementar	Os procedimentos de avaliação não são verificados pelos dirigentes, não sendo garantido o cumprimento dos prazos legais. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MRH.22	Divulgar, antecipadamente, a data de eleição de representantes dos trabalhadores para a comissão paritária e as competências desta comissão.	A cada mandato	URHFPA	Implementada	A divulgação da criação da comissão paritária bem como as competências desta comissão foi realizada através da <i>intranet</i> .
MRH.23	Apresentar e divulgar os prazos legais sobre as fases de reclamação e impugnação do ato de homologação da avaliação.	Em cada ciclo avaliativo e sempre que necessário	URHFPA	Implementada	Os prazos legais relativos às fases de reclamação e impugnação do ato de homologação da avaliação encontram-se estabelecidos no cronograma divulgado no início do ciclo avaliativo.
MRH.24	Divulgação a todos os trabalhadores da disponibilização da ata de definição de critérios de avaliação.	Em cada ciclo avaliativo	URHFPA	Implementada	A cada ciclo avaliativos, é divulgado a todos os trabalhadores a ata de definição de critérios de avaliação.
MRH.25	Elaboração de uma ficha em cada ciclo avaliativo de objetivos de cada trabalhador.	Em cada ciclo avaliativo	URHFPA	Implementada	Foram elaborados para cada trabalhador um conjunto de objetivos e competências a desenvolver no ciclo avaliativo em curso.
MRH.26	Manter atualizado e publicitado o mapa de controlo e registo da carreira dos trabalhadores.	Sempre que necessário	URHFPA	Implementada	O mapa de controlo e registo da carreira dos trabalhadores é atualizado sempre que existem alterações, sendo publicitado na <i>intranet</i> e remetido por a todos os dirigentes.
MRH.27	Realização de verificação a cada ciclo avaliativo da informação individualizada por trabalhador no âmbito do sistema de avaliação através de uma amostragem de 10%.	Sempre que necessário	URHFPA	Por Implementar	Não foi realizada a verificação, a cada ciclo avaliativo, da informação individualizada por trabalhador. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Recursos Humanos					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MRH.28	Criar e divulgar com o Plano Anual de Formação e incluir ações de formação externas ao Plano Anual de Formação, consequentes do diagnóstico de necessidades de formação efetuado pelos Recursos Humanos.	Anual	URHFPA	Em Implementação	Durante o ano de 2024, sempre que pertinente e devidamente autorizadas, são introduzidas no Plano de Formação outras ações de formação, mediante solicitação dos trabalhadores. Apesar de terem sido solicitadas as necessidades de formação, não foi elaborado um Plano de Formação. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MRH.29	Análise rigorosa do pedido de acumulação de funções e verificação da incompatibilidade ou impedimento e validação hierárquica do pedido de acumulação de funções.	Sempre que o trabalhador altere as funções/categoria exercidas tanto no setor privado e/ou público	URHFPA Órgão Executivo	Implementada	É sempre feito o enquadramento do pedido, a nível legal e de acordo com as funções que o trabalhador exerce no Município. Posteriormente, existe a aprovação pelo Sr. Presidente da Câmara.
MRH.30	Garantir que toda a tramitação processual é realizada junto da companhia de seguros, que averigua a veracidade das participações.	Sempre que necessário	URHFPA	Implementada	A veracidade das participações é assegurada pela companhia de seguros, existindo a emissão de relatório.
MRH.31	Divulgação com responsáveis e trabalhadores para sensibilização/ formação em matéria de SST, acidentes em serviço e doenças profissionais e instrução do procedimento de comunicação em caso de acidentes no trabalho e doenças profissionais.	Sempre que necessário	URHFPA	Por Implementar	Não foram realizadas ações de sensibilização em matéria de Saúde e Segurança no trabalho (SST), acidentes em serviço e doenças profissionais. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MRH.32	Reporte de informação mensal aos respetivos dirigentes das listagens dos trabalhadores com mais do que 100 horas.	Mensal	URHFPA	Por Implementar	Não são reportadas aos respetivos dirigentes os trabalhadores com mais do que 100 horas. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MRH.33	Instituir a autorização prévia e pedidos devidamente fundamentados por parte dos dirigentes para a realização de trabalho suplementar dos trabalhadores.	Medida contínua e no início de cada ano	URHFPA	Implementada	É autorizada a realização de trabalho suplementar a todos os trabalhadores, desde que devidamente fundamentada.
MRH.34	Executar auditorias internas de através de uma amostragem de forma a verificar a conformidade dos processamentos de vencimentos, e dos trabalhadores envolvidos no processamento dos vencimentos.	Semestral	Gabinete de Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção	Por Implementar	Não foram realizadas verificações de conformidade aos processamentos de vencimentos. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Recursos Humanos					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MRH.35	Promover a segregação de funções entre o trabalhador que realiza o processamento e o trabalhador que valida o processamento.	Mensal	URHFPA	Implementada	Mensalmente, o processamento de vencimentos é elaborado e validado por trabalhadores distintos.
MRH.36	Sempre que exista alterações deve ser realizado um cabimento prévio de forma a suprimir a alteração dos valores inicialmente previstos.	Medida contínua	URHFPA UCGF	Implementada	É sempre realizada a proposta de cabimento prévio aquando a existência de alterações no processamento de vencimentos.

e) Urbanização e Edificação

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Urbanização e Edificação					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MUE.01	Manutenção do registo de todos os processos no sistema de gestão dos processos de urbanismo, de forma a controlar e monitorizar prazos e atividades desenvolvidas com recurso a alertas em aplicação informática.	Medida contínua e sempre que for disponibilizada uma nova atualização	DUOT	Em Implementação	Todos os processos encontram-se registados no sistema de gestão de processos de urbanismo, no entanto, encontra-se em implementação a monitorização dos prazos através da emissão de alertas. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MUE.02	Deve ser realizado o controlo adequado das permissões e acessos às plataformas e ficheiros no sistema de gestão de urbanismo, bem como a manutenção do arquivo de toda a informação urbanística que o Município possui.	Medida contínua, sempre que exista a entrada, saída ou mobilidade interna de trabalhadores ou contratação de serviços externos. Verificação semestral.	DUOT	Implementada	O controlo dos acessos é realizado pela Divisão de Novas Tecnologias (DNT) aquando a entrada, saída ou mobilidade interna dos trabalhadores, mediante informação do respetivo dirigente. As permissões são atribuídas consoante as funções/responsabilidades de cada trabalhador.
MUE.03	Sensibilizar os trabalhadores a atuarem na base de princípios éticos, como a integridade, a honestidade e o profissionalismo, que espelhem elevados padrões comportamentais vertidos no Código de Conduta.	Sempre que exista a contratação de novos trabalhadores e sempre que necessário	DUOT URHFPA	Implementada	Sempre que exista a entrada de novos trabalhadores, é divulgado ao trabalhador que o Código de Conduta do Município de Alijó encontra-se intranet. No exercício das funções diárias e sempre que necessários, os trabalhadores são alertados para atuarem na base dos princípios vertidos no Código de Conduta.
MUE.04	Reforçar e tomar medidas que restrinjam o acesso ao arquivo (físico e digital) e à aplicação de gestão do urbanismo.	Medida contínua	DUOT	Em Implementação	A nível digital, o arquivo encontra-se devidamente organizado. Fisicamente, prevê-se que o arquivo seja reorganizado, aquando da renovação do espaço físico destinado à Divisão de Urbanismo e Ordenamento do Território (DUOT). Prevê-se a implementação desta medida durante 2025.
MUE.05	Monitorizar e atualizar (se necessário) em forma gráfica os fluxos de informação, bem como garantir a sua divulgação por todos os intervenientes do processo, para uma melhor interpretação e aplicação dos serviços municipais.	Medida contínua	DUOT	Em Implementação	O circuito de tramitação de informação já se encontra definido, no entanto ainda se encontra em implementação a parametrização na aplicação de suporte ao urbanismo. Prevê-se a implementação desta medida em 2025.
MUE.06	Garantir o registo em sistema informático de todas as intervenções e ocorrências em matéria de urbanismo.	Medida contínua	DUOT	Implementada	Todas as intervenções e/ou ocorrências são registadas na aplicação de suporte ao urbanismo.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Urbanização e Edificação					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MUE.07	Manter atualizados os formulários específicos para os pedidos de informação.	Medida contínua	DUOT	Por Implementar	Os formulários não se encontram atualizados, por via das alterações impostas pelo SIMPLEX Urbanístico, bem como as alterações previstas neste âmbito. Prevê-se a implementação desta medida durante 2025.
MUE.08	Garantir que existe a nomeação do gestor de procedimento, a quem compete assegurar o desenrolar da tramitação processual, garantindo o cumprimento dos prazos, as prestações de informação, assim como, os devidos esclarecimentos, tal como previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).	Medida contínua	DUOT	Implementada	É sempre nomeado um gestor de procedimento, de forma aleatória, promovendo a rotatividade.
MUE.09	Definição anual das responsabilidades dos trabalhadores através de um manual de procedimentos relativo às ações de urbanização e edificação no Município, que deve ser monitorizado e revisto sempre que seja pertinente.	Anual	DUOT	Em Implementação	Formalmente, não existe um manual de procedimentos que defina as responsabilidades dos trabalhadores. Contudo, a tramitação de procedimentos e respetivas responsabilidades são do conhecimento dos intervenientes através de circuitos informais. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025, aquando a implementação total da aplicação de suporte ao urbanismo.
MUE.10	Adotar medidas para assegurar a rotatividade de funções dos trabalhadores e organização do trabalho através da criação de regras de atribuição de processos, sempre que possível tendo em conta os recursos humanos disponíveis no Município, para que possa existir imparcialidade.	Medida Contínua	DUOT	Implementada	A atribuição é realizada de forma aleatória pela aplicação de suporte ao urbanismo.
MUE.11	Elaboração e divulgação um manual de procedimentos, onde estejam definidos os intervenientes, os procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas e os prazos estabelecidos, tanto no próprio Município, como na página oficial da Internet do mesmo.	Medida contínua	DUOT	Implementada	Formalmente, não existe um manual de procedimentos que defina as responsabilidades dos trabalhadores e os procedimentos. Contudo, durante o ano de 2024, foram realizadas formações e outras ações de sensibilização, de forma uniformizar os procedimentos internos, nomeadamente, a uniformização e definição necessárias, devido às alterações legislativas recentes.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Urbanização e Edificação					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MUE.12	Assegurar e controlar a execução dos trabalhos com equipa técnica especializada para assegurar análise técnica na avaliação dos projetos e de todos os elementos necessários à execução dos mesmos.	Medida contínua	DUOT	Em Implementação	A execução dos trabalhos é sempre realizada de modo a assegurar a análise técnica dos projetos e dos elementos necessários, contudo não existe segregação de funções no processo. Não obstante, existe sempre a validação dos pareceres pela dirigente. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MUE.13	Planear reuniões com o executivo para delinear estratégias de urbanismo e edificação, reportar todas as situações existentes em curso e definir medidas e procedimentos a ter em conta em situações existentes.	Medida contínua	DUOT	Implementada	São realizadas reuniões de planeamento com o vereador do pelouro, de modo a delinear estratégias e reportar situações existentes.
MUE.14	Atualização/Revisão de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, para ser submetido à apreciação dos órgãos municipais e posterior divulgação aos trabalhadores do Município.	Sempre que necessário	DUOT	Em Implementação	Encontram-se em processo de revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, atendendo às alterações legais impostas pelo SIMPLEX Urbanístico. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MUE.15	Assinar declarações de inexistência de conflitos de interesses por parte dos elementos envolvidos nos processos de urbanização e edificação.	Sempre que necessário	DUOT	Implementada	Encontra-se implementada a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto (apesar da prorrogação de prazo da sua entrada em vigor), tendo a mesma sido divulgada por e-mail a todos os trabalhadores e disponibilizada na intranet do Município.
MUE.16	Análise da conformidade técnica dos processos através de amostragem aleatória.	Trimestral	DUOT	Por Implementar	Não realizaram auditorias/amostragens aleatórias sobre a técnica dos processos. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MUE.17	Formulação do pedido de autorização para acumulação de funções, sempre que aplicável.	Medida contínua	DUOT	Implementada	É sempre realizado um pedido formal de acumulação de funções.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Urbanização e Edificação					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MUE.18	Garantir que não existem situações de acumulação de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes nos processos de urbanização e edificação, pois, tal como referido no n.º 1 do artigo 22.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), na sua versão atual, <i>"o exercício de funções públicas não pode ser acumulado com funções ou atividades privadas, exercidas em regime de trabalho autónomo ou subordinado, com ou sem remuneração, concorrentes, similares ou conflituantes com as funções públicas"</i> , o que leva a uma infração disciplinar grave.	Medida contínua	DUOT URHFPA	Implementada	Não existe a acumulação de funções por parte dos técnicos de urbanização e edificação que sejam concorrentes, similares ou conflituantes com as funções públicas.
MUE.19	Garantir que a prestação do serviço, a entrega do bem ou do documento requerido apenas ocorre após o pagamento da respetiva taxa/preço.	Medida contínua	DUOT	Implementada	É garantido pelos trabalhadores que a entrega do bem ou do documento apenas ocorre após o pagamento da respetiva taxa/preço.
MUE.20	Otimização da aplicação de gestão do urbanismo para o cálculo das taxas dos processos.	Medida contínua	DUOT	Em Implementação	Todas as taxas estão inseridas na aplicação de suporte ao urbanismo. Contudo, a aplicação não permite fazer o cálculo automático, pelo que existe a necessidade de realizar os cálculos manualmente. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MUE.21	Assegurar a fundamentação económico-financeira das taxas.	Sempre que necessário	DUOT UCGF	Em Implementação	A Tabela de Taxas e Preços do Município e o Regulamento Geral das Taxas encontram-se em elaboração. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MUE.22	Dotar os recursos humanos do urbanismo de formação interna, por forma a minimizar a probabilidade de erro na aplicação dos regulamentos e das taxas.	Medida contínua	DUOT URHFPA	Em Implementação	Durante o ano de 2024, foram realizadas formações e outras ações de sensibilização, de forma uniformizar os procedimentos internos, nomeadamente, a uniformização e definição necessárias, devido às alterações legislativas recentes. No entanto, não existiu formação interna direcionada para a aplicação dos regulamentos e das taxas. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025, após a aprovação do novo Regulamento Geral de Taxas e da Tabela de Taxas e Preços.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Urbanização e Edificação					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MUE.23	Divulgar, em local acessível ao público, fisicamente, ou por meio eletrónico (página oficial da Internet), todos os meios e procedimentos que o utente tem de tomar para reclamar, assim como, os prazos estabelecidos para tal.	Medida contínua	DUOT	Implementada	Está disponível na página oficial da internet do Município um espaço destinado à receção de reclamações.

f) Fiscalização Municipal

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Fiscalização Municipal					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MFM.01	Otimização e atualização sempre que possível das aplicações existentes no Município.	Medida contínua e sempre que for disponibilizada uma nova atualização	UOPRV DNT	Implementada	A medida é efetuada sempre que é disponibilizada uma nova versão por parte da ERP.
MFM.02	Implementação de um sistema de gestão dos processos de fiscalização, permitindo a emissão de diversos documentos (notificações, autos, avisos, etc.), bem como o controle de prazos e o registro de movimentos dos processos.	Medida contínua e sempre que for disponibilizada uma nova atualização	DGO	Por Implementar	Ainda não foi implementado um sistema de gestão dos processos de fiscalização. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MFM.03	Registro em sistema informático de todas as intervenções e ocorrências em matéria de fiscalização.	Medida contínua	UOPRV	Em Implementação	Possuem a aplicação informática no âmbito da fiscalização, contudo ainda não se encontra totalmente operacional. Prevê-se a implementação desta medida em 2025.
MFM.04	Criar e atualizar em forma gráfica os fluxos de informação, bem como garantir a sua divulgação por todos os intervenientes do processo, para uma melhor interpretação e aplicação dos serviços municipais.	Medida contínua	UOPRV	Implementada	Os fluxos de informação encontram-se definidos na aplicação de suporte ao atendimento.
MFM.05	Definição anual das responsabilidades dos trabalhadores através de um manual de procedimentos relativo às ações de fiscalização no Município, que deve ser monitorizado e revisto sempre que seja pertinente.	Anual	UOPRV	Em Implementação	Não existe um manual de procedimentos relativo às ações de fiscalização. As responsabilidades dos trabalhadores estão definidas informalmente. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MFM.06	Rotatividade, sempre que possível, na atribuição de processo para que ao mesmo técnico, não sejam sempre atribuídos processos da mesma natureza, ou relacionados com pessoa/entidade com o qual tenha algum tipo de proximidade, para que possa existir imparcialidade.	Medida Contínua	UOPRV	Em Implementação	Os processos são atribuídos aleatoriamente através da plataforma. No entanto, face aos recursos humanos disponíveis (apenas 2 fiscais municipais), não é possível dar cumprimento à rotatividade na atribuição de processos. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025, atendendo aos recursos humanos disponíveis.
MFM.07	Definir responsabilidades e procedimentos para a instrução de processos de contraordenação.	Medida contínua	DGO	Implementada	As responsabilidades e os procedimentos para a instrução de contraordenação estão definidos.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Fiscalização Municipal					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MFM.08	Elaborar e implementar uma calendarização mensal para as ações de fiscalização no Município, que deve ser monitorizado e revisto sempre que se mostre pertinente.	Mensal	UOPRV	Em Implementação	Encontra-se em planeamento a calendarização mensal em matéria de Fiscalização. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MFM.09	Garantir que no final de cada mês é elaborado pelo serviço responsável pela fiscalização, a listagem dos novos processos que serão objeto de fiscalização, como também das licenças caducadas e que não foram objeto de renovação.	Mensal	UOPRV	Por Implementar	Não existe um documento de carácter mensal de controlo, onde se inclui, entre outras informações, as licenças caducadas. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MFM.10	A monitorização dos prazos preferencialmente com recurso às aplicações informáticas.	Medida contínua	UOPRV	Por Implementar	Ainda não foi implementado um sistema de gestão dos processos de fiscalização, que permita a monitorização dos prazos, através da emissão de alertas. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MFM.11	Elaborar um relatório anual com a descrição de todas as ações de fiscalização realizadas, resultados obtidos, volume de processos em curso e terminados.	Anual	UOPRV DUOT	Em Implementação	Contém a informação necessária a comunicar à Assembleia Municipal, decorrente das disposições legais. Não obstante, não é elaborado um relatório anual com a descrição de todas as ações de fiscalização realizadas, resultados obtidos, volume de processos em curso e terminados. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MFM.12	Definir os tempos de retenção, previstos em cada fase da tramitação, de forma a garantir o cumprimento dos prazos estipulados.	Medida contínua	UOPRV	Por Implementar	Ainda não foi implementado um sistema de gestão dos processos de fiscalização, que permita a monitorização dos prazos, através da emissão de alertas. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MFM.13	Todos os atos detetados pela equipa de fiscalização, ou trazidos ao seu conhecimento através de denúncia particular, que constituam infração aos regulamentos municipais e às disposições legais, têm de ser comunicados através de informação escrita que identifique de forma objetiva e pormenorizada as características da infração, a sua localização, o autor, e uma eventual prova. Para cada infração, deve ser lavrada uma participação ou um auto de notícia para acompanhar a informação referida anteriormente e que terão de ser submetidos à apreciação do superior hierárquico que dará seguimento ao procedimento administrativo adequado.	Medida contínua	UOPRV DUOT	Implementada	Todos os atos identificados pelas equipas de fiscalização são comunicados por escrito e detalhadamente.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Fiscalização Municipal					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MFM.14	Elaborar um sistema de análise e avaliação de reclamações, uma vez que as reclamações devem ser analisadas com imparcialidade e objetividade. As reclamações dos particulares relativas a ações de fiscalização devem ser tratadas de forma independente e objetiva, sendo necessário criar um sistema de análise e avaliação de reclamações.	Medida contínua	UOPRV	Implementada	Todas as reclamações são analisadas e verificadas pelos fiscais municipais, nos respetivos lugares.
MFM.15	Planear reuniões com o executivo para delinear estratégias de fiscalização, reportar todas as situações de incumprimento de forma a definir medidas e procedimentos a ter em conta em situações de infração (p.ex. após as equipas de fiscalização analisarem as listagens recebidas, no início de cada semana realizavam uma reunião com o Chefe de Divisão/ Responsável pelo Serviço para planeamento da semana de trabalho, com calendarização das visitas, elaboração da escala das rondas a realizar e definição do prazo para cumprimento das atividades de fiscalização).	Medida contínua	UOPRV	Implementada	São realizadas reuniões de planeamento com o vereador do pelouro, de modo a delinear estratégias e reportar situações existentes.
MFM.16	Assinatura de declaração de existência de conflitos de interesses por parte da equipa de fiscalização que asseguram a atividade de fiscalização municipal.	Sempre que necessário	UOPRV	Implementada	Encontra-se implementada a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto (apesar da prorrogação de prazo da sua entrada em vigor), tendo a mesma sido divulgada por e-mail a todos os trabalhadores e disponibilizada na intranet do Município.
MFM.17	Implementar medidas de rotatividade dos elementos da fiscalização através da criação de regras de atribuição de processos, sempre que possível tendo em conta os recursos humanos existentes no município.	Trimestral	UOPRV	Em Implementação	Atendendo aos recursos humanos disponíveis, a rotatividade dos elementos da fiscalização não é possível. Contudo, tentam identificar e contornar situações que possam conduzir ao favorecimento. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MFM.18	Divulgar, em local acessível ao público, fisicamente, ou por meio eletrónico (página oficial da Internet), todos os meios e procedimentos que o utente tem de tomar para reclamar, assim como os prazos estabelecidos para tal.	Medida contínua	UOPRV	Implementada	Está disponível na página oficial da internet do Município um espaço destinado à receção de reclamações.

g) Cibersegurança

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Ref. Medida	Medidas Propostas	Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCS.01	Devem ser definidos: a) Mecanismos de autenticação de utilizadores e dispositivos, por forma a permitir a manutenção da integridade e a confidencialidade da informação; b) Mecanismos de verificação que garantam a integridade de software, firmware e dados; c) Mecanismos de validação que garantam a integridade do hardware, promovendo validações e verificações periódicas pelo fabricante ou por um fornecedor certificado; d) Mecanismos de deteção de código malicioso que e permitam a deteção e a prevenção de existência de código malicioso nas suas redes e sistemas de informação.	Medida contínua	DNT	Implementada	Em todos os dispositivos existem mecanismos de autenticação e verificação que garantem a integridade de <i>software</i> e <i>hardware</i> . Para a deteção de código malicioso existe a proteção de um <i>software</i> de antivírus, sendo realizada a devida monitorização pela divisão informática.
MCS.02	Definir verificações de antecedentes para indivíduos que entram em áreas sensíveis, particularmente para trabalhadores temporários e visitantes.	Medida contínua e sempre que haja a contratação de novos trabalhadores	DNT	Implementada	Não foi verificada a entrada de novos trabalhadores. No entanto, sempre que aplicável, as permissões e os acessos são atribuídos de acordo com a particularidade de cada trabalhador.
MCS.03	Aplicar medidas organizativas que incluem permitir o acesso aos dados pessoais exclusivamente às pessoas autorizadas com uma necessidade legítima de conhecer os dados para efeitos dessa operação de tratamento.	Medida contínua	DNT	Implementada	O controlo dos acessos é realizado pela Divisão de Novas Tecnologias (DNT) aquando a entrada, saída ou mobilidade interna dos trabalhadores, mediante informação do respetivo dirigente. As permissões são atribuídas consoante as funções/responsabilidades de cada trabalhador.
MCS.04	Formar/sensibilizar e responsabilizar a generalidade dos trabalhadores para as questões de segurança da informação, tratamento e proteção de dados, cuidados a ter aquando o manuseamento de informação eletrónica e a importância das <i>passwords</i> .	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	DNT	Implementada	Durante o ano de 2024, promoveram a sensibilização para as questões de segurança da informação, tratamento e proteção de dados, cuidados a ter aquando o manuseamento de informação eletrónica e a importância das <i>passwords</i> através de email.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCS.05	Garantir que os acessos e permissões são concedidos de acordo com os princípios do menor privilégio e da segregação de funções.	Medida contínua, sempre que exista a entrada, saída ou mobilidade interna de trabalhadores ou contratação de serviços externos. Verificação semestral.	DNT	Implementada	O controlo dos acessos é realizado pela Divisão de Novas Tecnologias (DNT) aquando a entrada, saída ou mobilidade interna dos trabalhadores, mediante informação do respetivo dirigente. As permissões são atribuídas consoante as funções/responsabilidades de cada trabalhador.
MCS.06	Aplicar mecanismos que previnam a instalação de aplicações não autorizadas por parte dos utilizadores, nomeadamente, através de auditorias aleatórias aos equipamentos.	Medida contínua	DNT	Implementada	Aos utilizadores não são concedidas permissões para instalarem quaisquer aplicações, sendo necessário solicitar autorização à Divisão de Novas Tecnologias (DNT). Existem políticas definidas internamente.
MCS.07	Revisão periódica, definida e documentada, dos perfis de acesso às aplicações informáticas.	Medida contínua	DNT	Em Implementação	Estão a implementar relatórios periódicos dos perfis de acesso às aplicações informáticas, de forma a identificar irregularidades quanto aos perfis de acesso dos trabalhadores. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MCS.08	Notificar o CNCS, de quaisquer ataques/incidentes/ameaças com impacto relevante ou substancial detetados nos termos dos artigos 15.º, 17.º e 19.º do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço.	Medida contínua	DNT	Implementada	Durante o ano de 2024, não foi verificado qualquer ataque, incidente ou ameaça.
MCS.09	Comunicar a lista de ativos constantes do inventário ao CNCS.	Anual	DNT	Implementada	Foi comunicada a lista de ativos constantes do inventário ao CNCS.
MCS.10	Atualização do ponto de contacto permanente de modo a assegurar os fluxos de informação de nível operacional e técnico com o CNCS. O Município deve assegurar que o ponto de contacto permanente dispõe de meios de contacto principais e alternativos para a comunicação com o CNCS.	Medida contínua	DNT	Implementada	Existem pontos de contacto permanente entre o Município e o CNCS, nomeadamente os trabalhadores designados para o efeito.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCS.11	Comunicar ao CNCS, a pessoa nomeada para as funções do Responsável de Segurança. Caso exista alteração do responsável ou do seu substituto, devem comunicar imediatamente ao CNCS a substituição do responsável de segurança.	Sempre que existam novas designações do Responsável e substituto de Segurança	DNT	Implementada	Foi realizada a comunicação ao CNCS da designação do Responsável de Segurança, aquando a designação do mesmo.
MCS.12	Remeter o relatório anual ao CNCS, devidamente assinado pelo Responsável de Segurança.	Anual	DNT	Implementada	Foi remetido, em janeiro, ao CNCS o relatório anual, devidamente assinado pelo Responsável de Segurança.
MCS.13	Designação de um Responsável de Segurança e respetivo substituto.	Sempre que existam novas designações do Responsável e substituto de Segurança	Órgão Executivo	Implementada	Foi realizada a comunicação ao CNCS da designação do Responsável de Segurança, aquando a designação do mesmo.
MCS.14	Definir os procedimentos a serem utilizados em caso de ataques informáticos. Determinar um modelo de tomada de decisão para a Cibersegurança – prever respostas/recuperação ciberataques específicos.	Medida contínua	DNT	Implementada	Foi elaborado um documento de apoio ao relatório de incidentes, incluindo procedimentos de notificação em caso de ataque informático, bem como outras informações relevantes.
MCS.15	Criar um plano de reação a incidentes de cibersegurança que inclua, no mínimo as funções e responsabilidades; quem e quando contactar; como reagir a eventos críticos, para garantir que a organização se encontra preparada para responder a situações de incidentes de cibersegurança.	Medida contínua	DNT	Implementada	Foi elaborado um documento de apoio ao relatório de incidentes, incluindo procedimentos de notificação em caso de ataque informático, bem como outras informações relevantes. Foi também realizada a nomeação do responsável de segurança.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCS.16	1. Implementação de boas práticas de Segurança da Informação e Cibersegurança, como o "Quadro Nacional de Referência para a Cibersegurança" e "ISO/IEC 27001"; 2. Definição e identificação dos requisitos e medidas de Segurança da Informação e Cibersegurança; 3. Desenvolvimento e implementação de políticas, processos e procedimentos de Segurança da Informação e Cibersegurança; 4. Definição e implementação de estratégias de avaliação e de resposta dos riscos; 5. Acompanhamento e avaliação da execução nomeadamente dos processos de Gestão de Alterações e de Gestão de Incidentes.	Medida contínua	DNT	Em Implementação	Encontra-se em elaboração o Plano de Segurança do Município. Adicionalmente, foram divulgadas aos trabalhadores informações internas relativas à Cibersegurança. Prevê-se a implementação desta medida até ao 1.º semestre de 2025.
MCS.17	Propor e definir financiamento/orçamento anual para a área de Cibersegurança.	Anual	DNTUCGF	Implementada	Em sede de elaboração do Orçamento Municipal para 2025, foram comunicadas as necessidades para a área de Cibersegurança ao serviço responsável pela gestão financeira.
MCS.18	Promover formação interna contínua dos vários serviços no âmbito dos procedimentos e políticas de Cibersegurança através dos canais intranet.	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	DNT URHFPA	Implementada	Sempre que se considere pertinente, a Divisão de Novas Tecnologias (DNT) elabora informações internas relativamente a estas matérias, divulgando-as para todos os trabalhadores via e-mail.
MCS.19	Consciencializar os trabalhadores acerca das políticas, princípios e riscos inerentes à Cibersegurança através dos canais intranet.	Divulgação trimestral através de Newsletters, via email para todos os trabalhadores	DNT	Implementada	Sempre que se considere pertinente, a Divisão de Novas Tecnologias (DNT) elabora informações internas relativamente a estas matérias, divulgando-as para todos os trabalhadores via e-mail.
MCS.20	O Município deve elaborar e manter atualizado um inventário de todos os ativos essenciais para a prestação dos respetivos serviços, devendo o mesmo ser assinado pelo responsável de segurança. No inventário de ativos deve constar, para cada ativo, a informação definida em instruções técnicas emitidas pelo CNCS.	Anual	DNT	Implementada	Foi remetido, em janeiro, ao CNCS o relatório anual, devidamente assinado pelo Responsável de Segurança.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCS.21	Promover o uso de <i>backups</i> regulares, de modo a salvaguardar a informação do Município.	Medida contínua	DNT	Implementada	São realizados <i>backups</i> diariamente, de modo a salvaguardar a informação do Município.
MCS.22	Criação de um canal de reporte seguro para partilha de informação sobre ameaças, funcionamento e dúvidas dos trabalhadores em matérias de Cibersegurança de modo a facilitar partilha de informação e respetivo tratamento.	Medida contínua	DNT	Implementada	A partilha de informação é realizada via e-mail e através <i>intranet</i> .
MCS.23	Implementar/atualizar sistema de antivírus e malware, criptografia, sistema de VPN, sistema de <i>backup</i> .	Medida contínua	DNT	Implementada	Encontra-se implementado um sistema de antivírus e <i>malware</i> , criptografia, sistema de VPN, sistema de <i>backup</i> .
MCS.24	As redes e sistemas de informação da organização, que se encontram no exterior das suas instalações físicas, devem ser identificados e catalogados para que o Município tenha conhecimento da localização dos seus ativos.	Medida contínua	DNT	Implementada	As redes e os sistemas de informação encontram-se devidamente mapeados e catalogados, tendo o Município conhecimento da localização dos seus ativos.
MCS.25	Deve ser realizada uma análise de risco de todos os ativos informáticos do Município de modo a detetar erros e falhas no seu funcionamento.	Anual	DNT	Por Implementar	Não é realizado um relatório anual sobre análise de todos os riscos informáticos do Município. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MCS.26	Promover atualizações aos equipamentos informáticos do Município, de modo a evitar irregularidades e defeitos no funcionamento da segurança.	Medida contínua	DNT	Implementada	Todos os equipamentos informáticos encontram-se atualizados de acordo com última versão disponível, assim como todas as aplicações.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCS.27	Elaborar e manter atualizado um plano de segurança, devidamente documentado e assinado pelo responsável de segurança, que contenha: a) A política de segurança, incluindo a descrição das medidas organizativas e a formação de recursos humanos; b) A descrição de todas as medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes; c) A identificação do responsável de segurança; d) A identificação do ponto de contacto permanente.	Medida contínua	DNT	Em Implementação	Encontra-se em elaboração o Plano de Segurança do Município. Prevê-se a implementação desta medida até ao 1.º semestre de 2025.
MCS.28	Elaboração de um relatório anual que contenha os seguintes elementos: a) Descrição sumária das principais atividades desenvolvidas em matéria de segurança das redes e dos serviços de informação; b) Estatística trimestral de todos os incidentes, com indicação do número e do tipo dos incidentes; c) Análise agregada dos incidentes de segurança com impacto relevante ou substancial, com informação sobre: i) Número de utilizadores afetados pela perturbação do serviço; ii) Duração dos incidentes; iii) Distribuição geográfica, no que se refere à zona afetada pelo incidente incluindo a indicação de impacto transfronteiriço. d) Recomendações de atividades, de medidas ou de práticas que promovam a melhoria da segurança das redes e dos sistemas de informação; e) Problemas identificados e medidas implementadas na sequência dos incidentes; f) Qualquer outra informação relevante.	Anual	DNT	Implementada	Foi remetido, em janeiro, ao CNCS o relatório anual, devidamente assinado pelo Responsável de Segurança.
MCS.29	Desenvolver plano que consiga comparar acontecimentos atuais, que contenham o histórico de acontecimentos de ataques e violações passadas, de forma a poder atuar em conformidade em acontecimentos futuros.	Medida contínua	DNT	Implementada	Não foi verificado qualquer ataque, incidente ou ameaça, pelo que não existe histórico.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis	Estado de Execução das Medidas - 2025	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCS.30	Realização de relatórios de avaliação de execução de impacto em caso de ataques e violações de modo a perceber quais as repercussões causadas ao Município.	Medida contínua e sempre que existam ataques e ameaças	DNT	Implementada	Durante o ano de 2024, não foi verificado qualquer ataque, incidente ou ameaça.
MCS.31	Simulação de ataques periódicos ao sistema informático de modo a testar o nível de segurança do Município, detetando possíveis vulnerabilidades de forma a reduzir e/ou eliminar as mesmas.	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	DNT	Por Implementar	Durante o ano de 2024 não foram simulados ataques informáticos. Encontra-se prevista uma auditoria, com o intuito de verificar as vulnerabilidades. Adicionalmente, encontra-se prevista a realização de uma simulação de um ataque informático durante o ano de 2025.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A promoção de uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, assente na sistematização de procedimentos e no incremento da transparência e rigor é um compromisso assumido pelo Município de Alijó. Na sequência da informação reportada, ficou patente a preocupação das diversas Unidades Orgânicas na implementação das medidas de mitigação associadas aos riscos previamente identificados no PPR em vigor, promovendo a diminuição do impacto dos riscos e que os mesmos sejam remetidos para níveis aceitáveis.

Quanto à implementação das medidas preventivas e/ou corretivas, verificou-se que 226 medidas preventivas e/ou corretivas se encontram implementadas, correspondendo a 75% das medidas, 50 medidas encontram-se em implementação, refletindo 17%, e 6 medidas encontram-se por implementar, correspondendo a 8%.

Pese embora percentagem de medidas que se encontram por implementar seja ainda indesejável, estes dados estão dependentes de vários fatores, sendo justificados pelos mesmos, nomeadamente, a definição de responsabilidades, a garantia de segregação de funções, a uniformização de procedimentos internos, bem como a otimização das aplicações informáticas e a desmaterialização documental. É de salientar a percentagem de medidas implementadas, decorrente da boa aplicação dos documentos inerentes ao Sistema de Controlo Interno, tendo melhorado alguns dos procedimentos que já se encontravam instituídos no Município e incrementando outros procedimentos, melhorando, assim, a prossecução das atividades diárias, através de validações, atividades de controlo e planeamento.

Atendendo aos resultados apresentados no presente Relatório, crê-se que será vantajoso:

- a) Dar continuidade aos processos de monitorização e controlo da execução sobre o PPR em vigor;
- b) Realizar ações de formação e comunicação sobre ética, integridade e prevenção de riscos, a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores do Município de Alijó, dotando-os de conhecimento necessário para acautelar situações de risco e corrupção dentro do Município de Alijó;
- c) Assegurar a realização de ações de formações e sensibilização através da elaboração do Plano Anual de Formação, em articulação com os contributos dos serviços municipais;
- d) Promover a realização de reuniões de planeamento e estratégia, entre trabalhadores e dirigentes, bem como entre dirigentes e, sempre que se considere pertinente, com a participação do vereador com pelouro, de forma a garantir o planeamento e a uniformização dos procedimentos entre serviços municipais, sempre que possível;
- e) Garantir que o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR consiga exercer funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, dispondo de informação interna e dos meios técnicos necessários ao bom desempenho da sua função;
- f) Identificar e apresentar novos indicadores de ponderação que permitam avaliar a probabilidade de ocorrência e o nível de impacto que os vários riscos representam em cada macroprocesso;

- g) Dotar de recursos humanos o Gabinete de Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção, garantindo que este, tal como as competências e atribuições constantes no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Alijó, promova a realização de auditorias internas e a monitorização dos procedimentos internamente instituídos no Sistema de Controlo Interno. A realização de auditorias internas por este Gabinete permite a independência e transparência, garantindo que a avaliação e a monitorização das práticas e processos do Município sejam conduzidas de forma imparcial, sem a influência direta da área auditada;
- h) Garantir a otimização das aplicações informáticas, bem como promover a desmaterialização documental, promovendo a celeridade dos processos e a melhoria da eficiência operacional, com o objetivo de reduzir custos e aumentar a transparência, assegurando a integração de sistemas e a segurança da informação;
- i) Promover a segregação de funções nos processos, bem como a realização de validações aleatórias pelos dirigentes, de forma a aferir eventuais desconformidades e garantir a integridade, transparência e conformidade dos procedimentos;
- j) Promover a atualização regulamentar do Município de Alijó, garantindo a uniformização dos procedimentos, bem como o cumprimento das disposições legais e salvaguardas das particularidades inerentes ao Município.

Os resultados apurados no presente Relatório serão objeto de acompanhamento e monitorização pelo Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR, em estreita articulação com os dirigentes e responsáveis dos serviços municipais.

Importa ressaltar que, o grau de risco apurado em nada compromete a atuação de cada Unidade Orgânica, resultando do profissionalismo dos seus dirigentes na autoavaliação das atividades desenvolvidas, numa perspetiva de mitigação, ou mesmo eliminação, dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados.

O controlo e a monitorização regular da execução do PPR continuam a assumir-se como elementos fundamentais no reforço do SCI, de todos os macroprocessos relacionados com as áreas de risco ou de potencial risco do Município de Alijó e ser aprofundada nos próximos momentos de avaliação e de reporte.

6. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O presente Relatório de Avaliação Anual será publicitado na página oficial da internet do Município de Alijó, bem como na *intranet*, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação/elaboração, assegurando a publicidade deste relatório aos seus trabalhadores.

O Município de Alijó comunica o presente Relatório de Avaliação Anual ao membro do Governo responsável pela tutela – Ministério da Coesão Territorial e Ministério das Finanças –, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da área governativa – Inspeção-Geral de Finanças –, bem como ao MENAC através da respetiva Plataforma eletrónica, operada pelo MENAC, sobre a submissão dos instrumentos relativos aos programas de cumprimento normativo.

